JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2668 - 28 de abril de 2023

ATOS DA CMAS

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS. GESTÃO 2021/2023. DATA DA REUNIÃO: Onze de abril de dois mil e vinte e três (11/04/2023). **NO FORMATO:** on-line pelo aplicativo do GOOGLE MEET. **HORAS:** 14horas10min. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **Seguimento Governamental:** Aline Cristine Machado Cardoso, Keila Rosa de Oliveira, Valdete Cardoso, Claudio da Silva, Maria do Carmo Cabral, Adriana da Silva dos Santos. **Seguimento Não Governamental:** Cleusimar Torres Mates, Maria Cristina Brito, Greyce Barbosa do Amaral, Karla Maria Roza Paulo, Suzete Pereira da Silva Canale, Mariana Rodrigues Borges, André Felipe Silva, Alexandra Herbst Rodrigues. **Participantes:** Rejane Almeida Rafagnin (Secretária Executiva do Conselho), Ivonei Rocha de Souza (Presidente da Associação Lar da Criança Feliz), Adriana Campos Caetano (Casa Biel). Abrindo os trabalhos, Presidente Aline cumprimenta todos os presentes, explica que a extraordinária foi solicitada para atender a duas pautas, sendo a apresentação da Associação Lar da Criança Feliz e para atender a demanda da Comissão de Fiscalização e Monitoramento referente à solicitação de inscrição no CMAS. Na sequência solicita que a Secretária Executiva Rejane verifique o quórum, depois de verificado o quórum declara aberta a reunião. **1ª ORDEM DO DIA: Momento da Secretaria do CMAS**. Aprovação da ata ordinária do dia 28/03/2023, diz que a ata foi encaminhada por e-mail para todos os conselheiros para prévia leitura, e não havendo nenhuma manifestação de alteração, a ata restou aprovada por todos os conselheiros. **2ª ORDEM DO DIA: Apresentação do Plano de Trabalho da Associação LAR DA CRIANÇA FELIZ – EMENDA PARLAMENTAR 2023.** Com a palavra o Senhor Ivonei, Presidente da Associação Lar da Criança Feliz, que inicia sua apresentação compartilhando na tela do computador o Plano de Trabalho, que tinha sido encaminhado previamente para todos os conselheiros, elenca que a Associação recebeu uma Emenda Parlamentar da Deputada Carmem Zanoto - Recurso Federal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), apresenta como título do objeto Vida no Lar e discorre sobre a aquisição dos materiais que a Associação Lar da Criança Feliz pretende comprar com este recurso. Ivonei enfatiza que os materiais são necessários para atender as necessidades do bem-estar e conforto das crianças, pois pelo tempo de uso e a rotatividade das crianças, os materiais estão com bastante desgaste, que a Associação visa um atendimento humanizado, oportunizando o conforto necessário ao acolhido durante sua estada na Associação. Atualmente a instituição serve em média 1.800 refeições/lanches mensais, para o número de até 15 crianças, mas atualmente estamos com 16 crianças acolhidas, mais nos últimos seis meses temos trabalhado com uma média entre 19 a 21 crianças. A variação de acolhimento é conforme a demanda do poder Judiciário e demanda do município. Atualmente contamos com 17 profissionais que trabalham na instituição e somos a única do seguimento na cidade, temos ao longo de 34 anos proporcionado as crianças acolhidas uma nova oportunidade e tudo o que está sendo solicitado é essencial para os nossos acolhidos, que chegam muitas vezes na Instituição em privação desses direitos tão básicos. Os beneficiados são crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade. Ivonei dá por encerrado sua fala. Presidente Aline abre para discussão, não havendo nenhum questionamento, o Plano de Trabalho da Associação Lar da Criança Feliz – Emenda Parlamentar 2023 é aprovada por unanimidade. **3ª ORDEM DO DIA: Momento das Comissões do Conselho.** Conselheira Aline discorre que ela, Maria do Carmo e Karla Rosa fizeram visita no Instituto Mayckon Tavares e tiveram diferentes pontos de vista sobre o atendimento prestado na instituição, sendo assim os membros da Comissão Integrada de Capacitação, Fiscalização e Monitoramento se reuniram no dia 06/04/23 para analisar a documentação apresentada, após análise restou solicitado para o Instituto à adequação do seu Plano de Ação, no qual eles refizeram o Plano e nos reencaminhou, após isso verificaram que ainda não estava claro como se dava o serviço prestado, e restou deliberado pela Comissão que Rejane encaminhasse e-mail ao instituto Mayckon Tavares solicitando que refaçam a adequação do Plano conforme a Resolução do CMAS Nº 14/2018, Resolução CNAS Nº 109/2009 e em conformidade com a PNAS, tendo em vista que o plano de ação não traz clareza sobre suas ações. Também a Comissão sugeriu que o Instituto solicite ao Setor de Vigilância da SAS orientação quanto o assunto tratado. Conselheira Maria do Carmo esclarece que desde a primeira reunião observou que o trabalho ainda é assistencialista, e nao viu o trabalho proposto nos moldes da Política de Assistência Social, que teve esta opinião divergindo com os demais membros da Comissão que foram na visita, e até tentou fazer uma nova leitura, porém não consegue neste momento aprovar a inscrição no Conselho, pois falta um trabalho técnico voltado para o público da assistência social, e tem a opinião de dar um tempo maior para que a instituição possa se adequar e depois disso a Comissão possa verificar se houve adequação do serviço prestado. Aline elenca que somos um Conselho e nem sempre todos vão pensar da mesma forma, que estamos aqui para dialogar. Conselheira Carla diz entender o posicionamento da Maria do Carmo, porém viu na instituição um trabalho de acolhimento e pra ela o único problema é que o Plano de Trabalho apresentado é totalmente assistencialista e não discorre sobre o trabalho executado. Conselheira Keila faz uso da palavra esclarecendo que é bastante importante este aprofundamento, porque vai muito além de uma descrição de um plano de trabalho, o Setor de Vigilância Socioassistencial se colocou a disposição da Comissão para que possamos fazer este aprofundamento, pois precisamos ter algumas perguntas norteadoras para que se verifique essa questão, e quando existe um serviço socioassistencial executado, fica claro e notável para todos os conselheiros membros dessa comissão, porque não basta só estar no papel, ou não só ver ações soltas ou algumas ações realizadas, precisa estar definido dentro da legislação que baseia e norteia a Política de Assistência Social. Keila segue dizendo que o Vigilância Socioassistencial estar a disposição para fazer esta orientação, e não cabe ao Vigilância orientar como elaborar um Plano de Trabalho para qualquer instituição, e para que se possa avaliar e conceder uma inscrição no Conselho é preciso primeiramente que a instituição esteja em funcionamento dentro de um serviço socioassistencial, ou no caso de Assessoramento e Garantia de Direitos, e o Conselho tem que ter isso bem claro, sente a necessidade deste aprofundamento e se coloca a disposição da Comissão de Fiscalização e Monitoramento enquanto Vigilância Socioassistencial para que não se cometa o equivoco, de conceder inscrição para entidades que não executam serviços tipificados ou que não está dentro da Resolução 27/CNAS, pois as nossas legislações estão muito claras e estabelecidas, para que se possa ter tranqüilidade de se pautar e dar um Parecer favorável ou não. Conselheira Suzete também contribui com a discussão alegando que o encaminhamento feito ao Instituto Mayckon Tavares é referente à instituição buscar informação com relação às atividades desenvolvidas na área da Assistência Social, e não para elaboração de plano e relatório, isso é uma demanda profissional que cabe a instituição. **4ª ENCERRAMENTO:** Presidente Aline agradece a presença de todos e às 15hs08min. Eu, Rejane Almeida Rafagnin, Secretária Executiva do Conselho, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí (SC), 11 de abril de 2023.

Claudio da Silva
Andre Felipe Silva
Mariana Rodrigues Borges
Valdete Cardoso

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de Assistência Social – Cofinanciamento Estadual 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e tendo em vista a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 25/04/2023, Ata de nº 04;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social – Cofinanciamento Estadual 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 25 de abril de 2023.

Aline Cristine Machado Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br

ATOS DO COMDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Sala 602 – Centro – Itajaí/SC – CEP 88.301-425
Telefone (47) 3241-7420 – comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO: 0450020/2022 (Processo nº 1350072/2019)
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: Juarez Adelir Alves
RECORRIDA: Fazenda Municipal
RELATOR: Cleberson das Neves
VALOR: R$ 18.461,73 (na data da Notificação em 08/03/2019)

EMENTA: ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS – FATO GERADOR NA DATA DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE NO REGISTRO DE IMÓVEIS – LEI COMPLEMENTAR 308/2017 – LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – REVISÃO DE OFÍCIO – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO COM BASE EM TABELA DE VENDAS DA CONSTRUTORA DO IMÓVEL – INSURGÊNCIA DO CONTRIBUINTE – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Notificação de ITBI a partir de arbitramento da base de cálculo obtida com a comparação entre o valor do imóvel transacionado e os valores constantes da tabela de vendas da construtora para imóvel similar;

2. Alegação, pelo contribuinte, de que a impugnação aos valores declarados deveria ter sido feita pelo fisco na emissão da guia de ITBI e que as divergências de valores não justificariam a revisão posterior. Alegação de boa-fé;

3. O lançamento de ITBI no Município de Itajaí se dá por homologação, sendo a guia de ITBI emitida imediatamente após o pedido do contribuinte, como mero ato administrativo, podendo ocorrer, se for o caso, tão somente a atualização monetária do valor declarado do imóvel (base de cálculo);

4. Na emissão da guia de ITBI não ocorre a impugnação ao valor declarado como também não ocorre o arbitramento da base de cálculo do ITBI que são atos reservados à Autoridade Fiscal;

5. Por ser um imposto com lançamento por homologação, a revisão de ofício do lançamento do ITBI não se caracteriza como simples opção, sendo verdadeiro dever da Autoridade Fiscal, nos termos do CTM e do CTN;

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Sala 602 – Centro – Itajaí/SC – CEP 88.301-425
Telefone (47) 3241-7420 – comdecon@itajai.sc.gov.br

6. A revisão de ofício foi motivada por diferença significativa (24% a menos) entre o valor declarado e o valor de mercado do imóvel (valor venal);

7. Possibilidade de utilização de comparação entre o imóvel e a tabela de vendas da construtora para imóvel similar. Especial adequação ao caso concreto, uma vez que o condomínio, do qual faz parte o imóvel, possuiu características únicas na cidade de Itajaí;

8. Foram observados os procedimentos previstos para o arbitramento, com método e amostragem válidos;

9. Procedência da alegação de boa-fé nas declarações prestadas ao fisco, já que os valores declarados correspondiam aos contratos entre o contribuinte e a construtora vendedora;

10. Recurso conhecido e parcialmente provido tão somente para substituir a multa de 30% do art. 65 do CTM, pela multa do art. 245 do CTM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por unanimidade, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e no mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO**. Impedido o Conselheiro Roberto José Bernardes.

Itajaí, 30 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBERSON DAS NEVES
Data: 26/04/2023 19:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBERSON DAS NEVES
Conselheiro Relator

gov.br Documento assinado digitalmente
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 26/04/2023 19:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Sala 602 – Centro – Itajaí/SC – CEP 88.301-425
Telefone (47) 3241-7420 – comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO: 1526-22-ITJ-REC (Processo nº 1960018/2019)
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTES: Jeferson Ferrão e Patrícia Linhares Albino
RECORRIDA: Fazenda Municipal
RELATOR: Cleberson das Neves
VALOR: R$ 21.256,19 (na data da Notificação em 12/06/2019)

EMENTA: ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS – FATO GERADOR NA DATA DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE NO REGISTRO DE IMÓVEIS – LEI COMPLEMENTAR 308/2017 – LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – REVISÃO DE OFÍCIO – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO COM BASE EM TABELA DE VENDAS DA CONSTRUTORA DOS IMÓVEIS – INSURGÊNCIA DOS CONTRIBUINTES – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

PROVIDO.

1. Notificação de ITBI a partir de arbitramento da base de cálculo obtida com a comparação entre o valor dos imóveis transacionados e os valores constantes da tabela de vendas da construtora para imóveis similares;
2. Alegação, pelos contribuintes, de que os valores declarados efetivamente correspondem aos valores do negócio e, inclusive, tais valores coincidem com a avaliação realizada pelo banco que financiou parte do valor dos imóveis, conforme consta no contrato de financiamento de imóveis apresentado ao fisco. Apresentação, também, de anúncio de imóveis similares;
3. Alegação de que a impugnação aos valores declarados deveria ter sido feita pelo fisco na emissão da guia de ITBI e que as divergências de valores não justificariam a revisão posterior;
4. O lançamento de ITBI no Município de Itajaí se dá por homologação, sendo a guia de ITBI emitida imediatamente após o pedido do contribuinte, como mero ato administrativo, podendo ocorrer, se for o caso, tão somente a atualização monetária dos valores declarados dos imóveis (base de cálculo);
5. Na emissão da guia de ITBI não ocorre a impugnação aos valores declarados, como também não ocorre o arbitramento da base de cálculo do ITBI que são atos reservados à Autoridade Fiscal;
6. Por ser um imposto com lançamento por homologação, a revisão de ofício do lançamento do ITBI não se caracteriza como simples opção, sendo verdadeiro dever da Autoridade Fiscal, nos termos do CTM e do CTN;

7. A revisão de ofício foi motivada por diferença significativa (22,3% a menos) entre os valores declarados e os valores de mercado dos imóveis (valores venais);
8. Possibilidade de utilização de comparação entre os imóveis e a tabela de vendas da construtora para imóveis similares. Especial adequação ao caso concreto, uma vez que o condomínio do qual fazem parte os imóveis, possui características únicas na cidade de Itajaí;
9. A tabela de vendas da construtora possui amostra com maior similaridade com os imóveis transacionados, devendo prevalecer sobre os anúncios apresentados pelo contribuinte, os quais se referem a imóveis no mesmo empreendimento, porém com características diferentes dos imóveis em discussão;
10. A citação da avaliação feita pelo banco no contrato de financiamento não substitui a necessidade de apresentação do respectivo laudo de avaliação (art. 56 do CTM), para que se possa analisar os elementos que levaram à conclusão pelos valores citados;
11. Foram observados os procedimentos previstos para o arbitramento, com método e amostragem válidos, bem como respeitados os direitos dos contribuintes à ampla defesa e ao contraditório.
12. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por unanimidade, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**. Impedido o Conselheiro Roberto José Bernardes.

Itajaí, 30 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBERSON DAS NEVES Data: 26/04/2023 19:48:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBERSON DAS NEVES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente gov.br DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR Data: 26/04/2023 19:56:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO: 2606-22-ITJ-REC
PROCESSO: 2580018/2019
RECORRENTE: JARBAS FURQUIM DE CAMPOS FILHO
CPF: 488.995.698-00
RECORRIDO: Município de Itajaí
RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Matéria: ITBI - Impugnação ao lançamento de Tributos Municipais – Notificação ITBI nº. 25/2019
Valor R$ 53.447,94 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) – Valor da data da Notificação – 13/08/2019

EMENTA: ITBI - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR SUSCITADA PELA CONTRIBUINTE EM DECORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ANTERIOR – REAUTUAÇÃO - NÃO CABÍVEL – APLICAÇÃO DO ART. 9º DA LCM Nº. 213/2012 – ARBITRAMENTO – PROCESSO FISCALIZATÓRIO PELA AUDITORIA FISCAL – APLICABILIDADE NOS TERMOS DO ART. 148 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E ART. 70 E § ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – ARBITRAMENTO MANTIDO – DA MULTA DE 30% - POSSIBILIDADE – NÃO MERECEU FÉ A DECLARAÇÃO PELA CONTRIBUINTE – VALOR DECLARADO PELO MESMO VALOR QUANDO ADQUIRIDO O IMÓVEL EM 2013 – FATO GERADOR OCORRIDO EM MARÇO DE 2019 - RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

1 – O Recurso Voluntário interposto pela Recorrente tratou da impugnação à Notificação ITBI 25/2019, em oposição a decisão OJPF;

2 – Preliminar não acatada. A Lei Complementar nº 308/2017, vigente à época dos fatos, o lançamento do ITBI no Município de Itajaí ficou estabelecido como por homologação e conforme previsto no Art. 2º a guia ITBI é emitida pelo setor administrativo da Secretaria da Fazenda, imediatamente após o pedido da Contribuinte, com base no valor declarado, respeitando o Art. 9º da LCM 213/2012;

3 – Arbitramento através de processo regular pela Auditoria Fiscal, em respeito ao disposto no Art. 148 do CTN. Foram observados os procedimentos previstos para o arbitramento, com método comparativo direto dentro dos parâmetros da Norma ABNT 14653-2.

4 – Na comparação realizada, a amostra utilizada pela Auditoria Fiscal é adequada, uma vez que tanto o imóvel transmitido, quanto o imóvel da amostra indicada, guardam as mesmas características e a torre 12 se espelha com a torre 3 e estão localizados no mesmo Condomínio Brava Home Resort;

5 - A diferença do valor arbitrado **(R$ 3.700.000,00)** em relação ao valor declarado **(R$ 1.445.207,59)**, foi maior em R$ 2.254.792,41, ou seja, 156,02%, muito acima do valor declarado;

6 – Mantida a multa de 30%, uma vez, que não mereceu fé a declaração da Contribuinte, bem como a não entrega do Contrato de Compra e Venda em descumprimento à **INTIMAÇÃO PMI-ISD 044/2019**;

7 – Recurso Voluntário Conhecido e no mérito negado Provimento;

8 – Mantida Decisão de Primeira Instância Administrativa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **NEGAR PROVIMENTO** nos termos do Voto do Relator.

Deixou de votar o Conselheiro Roberto José Bernardes, impedido nos termos do Art. 58, inciso III da Lei 5.326/2009.

Itajaí, 13 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS Data: 25/04/2023 11:43:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente gov.br DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR Data: 26/04/2023 19:56:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Presidente

ATOS DO COMED

Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

EDITAL COMED Nº 005/2023

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS, DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO VINCULADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ESCOLAS PARTICULARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Conselho Municipal de Educação de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para a **ELEIÇÃO** e **ABRE INSCRIÇÕES** para o processo de eleição suplementar para escolha de representante suplente dos Orientadores Educacionais, Profissionais de Educação vinculados à Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e Escolas Particulares que ofertam Educação Infantil, para compor o Conselho Municipal de Educação no mandato 2021-2025, de acordo com a Lei n.º 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do Conselheiro Municipal de Educação de Itajaí/SC.

1.2. O Edital estará disponível na página do Conselho Municipal de Educação de Itajaí, no endereço eletrônico comed.itajai.sc.gov.br, será publicado no Diário Oficial e disposto em todas as unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itajaí e das Escolas particulares que ofertam Educação Infantil.

2. DAS VAGAS

2.1. A escolha dos representantes será realizada por eleição pelos pares, conforme as vagas do quadro abaixo:

SEGMENTO	REPRESENTANTE	FORMA DE CONDUÇÃO	CÂMARA	MANDATO
Profissionais de educação vinculados à educação de jovens e adultos	01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Orientadores Educacionais das unidades de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025

Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

2.2. São membros escolhidos por seus representantes legais:

SEGMENTO	NÚMERO DE INDICADOS	FORMA DE CONDUÇÃO	CÂMARA	MANDATO
Escolas particulares que ofertam Educação Infantil	01 (um) suplente	Escolhidos pelos representantes legais	Educação Infantil	2021/2025

2.3. Os representantes legais comparecerão à reunião, no dia 06 de junho de 2023, às 14h, com o objetivo de deliberar sobre quem fará parte do Conselho Municipal de Educação. A Assessoria Técnica dos Conselhos lavrará ata com as definições acordadas.

2.4. O conselheiro eleito irá compor o mandato 2021-2025, sendo permitida uma recondução para o próximo quadriênio.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Candidatos eleitos pelos pares:

a) ser servidor efetivo no segmento que representa e no exercício da função, excluindo-se aposentados;

b) não estar gozando de licença para tratar de interesse particular (licença sem vencimentos);

c) não estar à disposição de outros órgãos que não compõem o Sistema Municipal de Ensino;

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

d) residir no município de Itajaí.

3.1.2. Candidatos escolhidos pelos representantes legais:

a) ter vínculo e estar em exercício no órgão, instituição ou escola que representa;

b) ter a indicação referendada pelos representantes legais do seguimento.

3.1.3. Poderão se inscrever os servidores efetivos que estejam em licença para tratamento de saúde, gozando de licença prêmio ou afastados para cursar mestrado ou doutorado.

3.1.4. Não poderão se inscrever os servidores admitidos em caráter temporário.

3.1.5. No caso de recondução para segundo mandato, não ter mais do que 30% (trinta por cento) de faltas nas reuniões do COMED nos últimos 12 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 26 de maio de 2023, das 13h às 19h, na Sala dos Conselhos – piso térreo da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Bairro Ressacada, fone: 3249-3302 ou por e-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br sendo aceitos envios registrados até o dia 26/05 às 19h. No caso de inscrições por e-mail, o Conselho Municipal de Educação não se responsabiliza por preenchimento errado, falha no envio ou não preenchimento de documentos, sendo, nesses casos, indeferida a inscrição.

4.2. Para realizar inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar/encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo presidente do Conselho Escolar, ou, em caso de inatividade, vacância ou irregularidade no Conselho Escolar, deve ser assinado pelo presidente da APP;

b) comprovante de residência em nome do candidato ou de seu cônjuge (contrato de locação, conta de água, luz, telefone).

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de candidatos sem os requisitos exigidos neste edital.

4.4. A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação, por parte do candidato, implicará a não efetivação de sua candidatura.

4.5. Caso haja emissão de documentos não verdadeiros por parte de entidades/órgãos/instituições ou do candidato os emissores serão notificados e responsabilizados na forma da lei.

4.6. O preenchimento do formulário de inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei n.º 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e suas alterações.

4.7. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar neste processo eletivo os profissionais de educação vinculados à educação de jovens e adultos e os Orientadores Educacionais das unidades de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino efetivos ou contratados e ativos (não aposentado).

5.2. Profissionais readaptados ou em movimentação de origem no segmento terão direito ao voto.

5.3. Profissionais de origem no segmento em licença prêmio, em licença para tratamento de saúde ou afastados para cursar mestrado ou doutorado terão direito ao voto.

5.4. Profissionais de origem no segmento que estão no exercício de cargo comissionado dentro da Secretaria Municipal de Educação terão direito ao voto.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia 06 de junho de 2023, das 8h às 18h, por meio do voto eletrônico, na página do COMED, no site da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A eleição será realizada por meio do voto facultativo, direto e individual.

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

6.3. Para garantir a lisura da eleição, os eleitores serão auditados. Caso o eleitor não apresente vínculo com o segmento de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o voto será anulado.

6.4. Para votar o eleitor deverá preencher todos as informações solicitadas no formulário de votação e clicar no botão "enviar". Uma mensagem confirmando a efetivação do voto aparecerá ao término da votação.

6.5. O eleitor poderá votar uma única vez.

7. DA APURAÇÃO:

7.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, após o encerramento da votação, na sala do Conselho Municipal de Educação.

7.2. Os eleitores que não apresentarem vínculo com os segmentos dos Orientadores Educacionais e Profissionais de Educação vinculados à Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino terão o voto anulado.

7.3. Os votos recebidos após o término da eleição (18h) serão considerados inválidos.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Concluída a apuração dos votos, será publicada da página do COMED, a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

8.2. Havendo empate na votação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) o candidato mais idoso;

b) o candidato com maior tempo de serviço como servidor efetivo;

c) o candidato com maior titulação acadêmica concluída;

d) sorteio caso o empate persista.

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Caso haja desligamento, desistência, vacância ou havendo perda da condição que o credenciou como candidato a tal vaga, seja por desligamento ou nova função assumida de algum membro dos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação no decorrer do mandato, os candidatos votados e que não foram eleitos para a primeira nomeação deverão ser chamados para ocupar a vaga no caso de segmento com eleição entre os pares.

9.2. Não haverá quórum mínimo para eleição.

9.3. Após o resultado, cabe ao Conselho Municipal de Educação encaminhar um ofício ao Prefeito solicitando a publicação do decreto de nomeação.

10.9. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados pela presidência do Conselho Municipal de Educação e, se for o caso, em grau de recurso, pelo Conselho Municipal de Educação.

Itajaí(SC), 16 de março de 2023.

Prof. Silvano Pedro Amaro

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DIA	AÇÃO	LOCAL/RESPONSÁVEL	HORÁRIO
17 a 26 de maio	Inscrição dos candidatos	Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal de Educação ou por e-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br	13h às 19h
06 de junho	Eleição	Site do COMED comed.itajai.sc.gov.br	8h às 18h
	Reuniões por segmentos escolhidos pelos representantes legais	Sala do COMED	14h
	Apuração dos votos e divulgação de resultado	Sala do COMED	Após às 18h

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CEP:		**BAIRRO:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:		**RG:**	
NOME DA MÃE:			
TELEFONES PARA CONTATO			
COMERCIAL:		**CELULAR:**	
RESIDENCIAL:			
E-MAIL:			
SEGMENTO REPRESENTADO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
FUNÇÃO/CARGO ATUAL			
DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO:			
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR OU APP:			

ATOS DA CVI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 116/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Renata Furtado Mendonça	Assessor Técnico Mat. 109 P.A. 29.04.2021 a 28.04.2022	02.05 a 12.05.2023 **SALDO: 00 DIAS**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de abril de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA Nº 117/2023

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 339, de 21 de dezembro de 2018, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE, ao servidor JEAN CARLOS JACINTO, matrícula nº 25, ocupante do cargo de "Telefonista", do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital, Compliance e LGPD do Centro Universitário Internacional UNINTER, a contar do mês de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de abril de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 118/2023
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR MARIA DO CARMO BAUER DE OLIVEIRA, matrícula nº 3948, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 02 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de abril de 2023

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2023
Contratado: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 36.003.671/0001-53

Objeto: Aquisição de inscrição visando a capacitação de servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí no Curso "Completo de Licitações e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia", em formato presencial.

Valor: R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 27 de abril de 2023.
Fundamento legal: Art. 25, II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 27/04/2023

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Lauro Müller, 83- Centro – Itajaí/SC

Superintendência Administrativa das Fundações
Fundação Cultural de Itajaí

Resultado Final – Edital 016/2022
PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL

Desenvolvimento de projeto de obra seriada (1.2.1) – R$20.000,00 - 02 (dois) projetos contemplados

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de obra seriada	Rito Sumário	Freguesia Produção Cultural	37
Desenvolvimento de projeto de obra seriada	Ao meu lado	Diana Griebeler Rocha	35

Suplentes - Desenvolvimento de projeto de obra seriada (1.2.1) – R$20.000,00

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de obra seriada	Assombros pela cidade	Sabrina Antunes Francez	32
Desenvolvimento de projeto de obra seriada	Cronistas das Origens	Lallo Valverde Bocchino	30

Desenvolvimento de projeto de longa metragem (1.2.2) – R$20.000,00 – 02 (dois) projetos contemplados

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de longa metragem	Duas Doses (Suplência)	Sabrina Antunes Francez *(este projeto entrará em suplência atendendo ao item 3.3 do edital 016/2022)*	35 (Suplência)
Desenvolvimento de projeto de longa metragem	Honra de Cowboy	Rockset Produção e Publicidade	33,5
Desenvolvimento de projeto de longa metragem	Déte Pexera 2	Liziane Bortolatto	30

Fundação Cultural de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Lauro Müller, 83 - Centro – Itajaí/SC

Suplente - Desenvolvimento de projeto de longa metragem (1.2.2) – R$20.000,00

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de obra seriada	Para o dia em que Letícia voltar	Ismael G. de Queiroz Dias	20

Desenvolvimento de projeto de curta metragem (1.2.3) – R$5.000,00 – 02 (dois) projetos contemplados

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de curta metragem	Senhora Moto	Sabrina Antunes Francez	36
Desenvolvimento de projeto de curta metragem	Casas são pessoas	Camila Francine Gonçalves	35

Suplentes - Desenvolvimento de projeto de curta metragem (1.2.3) – R$5.000,00

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de curta metragem	O Ouro de Garcia	Lallo Valverde Bocchino	30
Desenvolvimento de projeto de curta metragem	Entre o baile e a reflexão	Thalison Francisco Moschetta	28
Desenvolvimento de projeto de curta metragem	Recortes de Vivências artísticas	Sabrina Lemos Vianna	26

Desenvolvimento de projeto de telefilme (1.2.4) – R$10.000,00 – 01 (um) projeto contemplado

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Desenvolvimento de projeto de telefilme	Começo	Lallo Valverde Bocchino	34

Fundação Cultural de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Lauro Müller, 83 - Centro – Itajaí/SC

Projeto de formação (1.2.5) – R$20.000,00 – 01 (um) projeto contemplado

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Projeto de formação	Eu ASSISTO audiovisual SC - II	Marcelo Juchem	38

Suplente - Projeto de formação (1.2.5) – R$20.000,00

Categoria	Projeto	Proponente	Nota
Projeto de formação	O CINEMA POSSÍVEL: Experimentações sobre sensibilidade território e cinema.	Osmar João André Junior	36

Itajaí, 27 de abril de 2023.

Comissão de Avaliação do Edital de Projetos e Formação do Setor Audiovisual (nº 016/2022)
Carolina Lyrio
Alessandro Yamada
Vanderlei Lazzarotti

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1565/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 782-783/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106138-106146/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1100701	ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1873802	ANA CRISTINA DE SOUZA GUTERRES DEIFELD	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1493801	DAIANE BEATRIS MATIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1659101	DIOMARA BITTENCOURT DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1951502	ELISANGELA DOS SANTOS IATZAC	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1752003	FERNANDA DA ROSA LAGUNA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1902702	FRANCIELY MARTIM MILLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2023
1778203	HELENA MARIA RESCAROLLI PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1298413	IZABEL CRISTINA DUARTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1338314	JULIANA VIEIRA LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1708805	KARINA ROSA BOEMER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1284908	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
615501	MARISA MARIA DA SILVA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1751602	MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1102401	REGIANE DE BORBA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H-QE	B3-30H-QE	01/05/2023
1893003	RODRIGO FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	13/04/2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

932012	ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
616901	TAIS SOLANGE CALDEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1445402	TATIANA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1666504	VANESSA DA SILVA VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	14/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1566/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 786-787/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106111-106103/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1991101	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1959601	ANA BEATRIZ BASTIANI SILVA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	14/04/2023
1983302	CAMILA REICHERT VALERIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2023
2028401	DAIANE RIBEIRO FARIAS TERRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1982602	ELAINE BRITO CAVALCANTI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2023
2012401	ELIANE LOPES PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	13/04/2023
1902103	ELISA PIERITZ DAS NEVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1750603	EVELYN HELEN FELIZARDO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-20H	A6-20H	01/05/2023
1982401	GLORIA REGINA DOS SANTOS VALLE	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1779803	ISABEL CRISTINA ZIMMERMANN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
634814	JEVANETE MULLER BACK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1924502	KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
1779905	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES MORAES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1914201	MARIA JOSE DOS SANTOS PERALTA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
2238301	RAQUEL CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES FARIAS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	13/04/2023
1728605	ROBERTA MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	13/04/2023
1835102	SABRINA VALE SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
636807	SHIRLEY VIEIRA DUPILAR	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1389604	SIRLEY NEVES CUGIK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1567/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 793-794/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106170-106243/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1924902	CARMEN FERREIRA DO VALE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1779503	CICERA VALDIVINO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
2033001	CRISTIANE SIMAO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
614101	FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1656805	FRANCINE SCHEILA DE FRANCA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1902802	GABRIELA ODAIL WESTFAL MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1646208	IVANETE TERESINHA TEWS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1767603	JAIANE RENATA SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1954801	JANAINA CRISTINA DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1658201	LUCIANA ALVES RAUPP	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2023
1726103	LUCIANE HERMOSILLA MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1532006	LUDIMARA LIMA CAVALLI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2023
1356213	MARIA APARECIDA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
705001	MARIA ELOIZA ARRUDA ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2023
1511108	MARIA LUIZA SEVERINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	09/05/2023
2029201	RAYELLE DAMASCENO SOUSA FORTALEZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2023
1709506	ROSANA GONCALVES VIANNA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1494601	SILVANA DA SILVA GASPERI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1738405	VERA LUCIA BALSANUPHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	23/05/2023
1160010	VERONI VANDA PALUDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	12/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1568/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 795-796/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106200-106090/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1767507	ANA CLAUDIA SILVA PINTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1558504	ANDREA AFFONSO DA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2014101	BIANCA BITENCOURT DE ARAUJO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	13/05/2023
1799402	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
57106	CLAUDIA CARDOSO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1971701	CRISTIANE REGINA DE AVIZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1416803	DANIELLY NOBREGA RAMOS SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2023
1923602	DENISE FERREIRA GAMA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1496401	ELEN CRISTINA DEMARCH DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1853401	ELISANDRA FERNANDES LIMA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1348604	JOANA REGINA GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1098915	JOSIANE IMME PEDRONI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1573605	MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOSLONZETTI	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1840305	MIRIAN DE MORAIS SIMAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1142301	ROSIMERRI APARECIDA ALVES DE MORAIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1113301	SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1844001	SOLANGE MARIA MIRANDA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
2216101	SUELEN CAROLINE ALVES REIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	13/04/2023
1778703	VIVIANE MARTINS CORRÊA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1569/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 797-798/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106308-106332/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1472119	CONCEIÇÃO APARECIDA VALENTIM DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	14/04/2023
1787905	ELENICE DOS SANTOS WAN DALL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1503702	ELIANE APARECIDA MEDEIROS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1458402	ELIZANDRA GOTZ	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	09/05/2023
2246901	EVELYN ALVES CUSTÓDIO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-20H	A3-20H	04/04/2023
692611	GISLENE PATRICIA DA VEIGA DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
829502	IVANA KARLA DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	14/04/2023
304902	JEUZA PATRICIA WESTPHAL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
2321301	JOSÉ JHEAN DE SA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-20H	A2-20H	17/04/2023
1848101	KATIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR- ARTE	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1145806	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B5-20H	B6-20H	01/05/2023
873101	MARCIA HELENA PIRES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B7-40H	B8-40H	09/05/2023
1961001	MARCO ANTÔNIO HANSEN	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1231202	MONIKE CRISTINA MAIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
1388920	PAULA DA ROCHA	PROFESSOR- ARTE	A5-30H	A6-30H	17/04/2023
1578005	RAFAELA CABRAL DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-II-20H	A7-II-20H	01/05/2023
1065224	ROSÁLIA ALVES FILHA SAGÁS	PROFESSOR-MATEMÁTICA	A6-20H	A7-20H	08/05/2023
182301	SIMONE VANZUITA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B7-40H	B8-40H	13/05/2023
1196106	SUZANA RAMOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-III-40H	B5-III-40H	01/05/2023
665820	TEREZINHA APARECIDA MULLER	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-III-40H	A6-III-40H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1570/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 799-800/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106340-106057/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1267208	ALDEZIR JULIA PINHEIRO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1035816	ALESSANDRA SEDREZ ROCHA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
631101	BIANCA PRISCILA D'AVILA DAGNONI MOSER	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
664108	DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	SUPERVISOR ESCOLAR	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
697715	DILMAR SCHMITT ZIMMERMANN	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1432907	ELUSA BATISTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A1-40H	A2-40H	17/04/2023
1993502	GILVANA APARECIDA MORAES MARTINS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	06/04/2023
879909	JACKSON SILVANO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
614902	JOSIANE EVARISTO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2023
1395607	JOSIANE ROSSI	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B1-20H	B2-20H	01/05/2023
1531908	JULIANA CARLA MOSER DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-20H	A6-20H	01/05/2023
469807	KEITY REGIANI DE OLIVEIRA MATEUS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
1750908	LAISA CARVALHO DA SILVA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR- ARTE	A4-40H	A5-40H	03/05/2023
1293209	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
430511	LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1145808	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A8-20H	A9-20H	01/05/2023
187705	MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	SUPERVISORESCOLAR	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
1848801	PATRÍCIA RAMALHO MENESES DE SOUZA	PROFESSOR- INGLÊS	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
742602	SIMONE NATALIA RAMOS PORTO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1139301	TELMA PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1571/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 802-803/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106022-105999/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1587507	ALCILENE DA CRUZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1773003	ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1462506	ANA LUCIA SMANIA ECKERT	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1503906	ANDREZA DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
2177902	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA	SUPERVISOR- ESCOLAR	A1-20H	A2-20H	04/04/2023
684003	DEBORA NASDALA CONCEICAO DE MATOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1494001	DENISE GONCALVES CONCEIÇÃO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2023
1765104	FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2023
2285401	GRAZIELE DE BRITO MACÊDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	12/04/2023
304208	GRAZIELLE DANIELLE FRANCISCO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1811402	HARIANE GRACIELE POLAK CONNINCK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
658402	HELIA SAMANTHA DE JESUS FERNANDEZ PRADO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
2044301	JOICEMAR DE PAULA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	22/04/2023
1604803	MARIA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1599605	MARISTELA DOS SANTOS DA LUZ	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	06/05/2023
2297301	REGIANE CAPRARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	13/04/2023
1286608	SILVANA VIDAL DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9 -40H	01/05/2023
2289201	TATIANA KARIN ALBANO SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	11/04/2023
2079901	VANDERSON LUIZ ARZAO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	10/04/2023
2279601	YASMIM ALAIDE FORBIS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	14/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1572/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 811-833/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106804-106766/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2036601	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1869901	CHEILA RAULINO ARAÚJO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1959301	CIRLENE DE MIRANDA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1231901	DANIELA MARIA BIZERRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1725105	DEISE LAMIM DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1962501	ELISANDRA DA VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1596411	ELISANGELA JUNGLOS DIAS STORINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
767315	GUILHERMINA DE FÁTIMA NASCIMENTO TEODORO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	12/04/2023
1779702	IRMA LAMIN DOMINGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1823202	JOICE MARIA DUARTE XAVIER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1904003	JOSELINA EVARISTO HERNANDES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1496501	LUCIANA FELIPE ERNESTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1289803	MARIA ANDRADE SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1736403	MARIA CELIA CORREA DOS ANJOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1957501	MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUCH	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1626202	PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
128801	ROSEMERY DE ANDRADE TOMASI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B6-30H-QE	B7-30H-QE	01/05/2023
1365403	SANDRA JORDINA GONCALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
2033501	TUANY LAURENCIO DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1573/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 814-822/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106677-106782/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1799202	ARIANE CAROLINE DE SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2019001	CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	14/04/2023
1725005	CRISTIANI APARECIDA GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A830H	01/05/2023
986510	ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1735504	ELAINE DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1558101	ELIANE NOEMIA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	12/04/2023
2225101	EVELYN CRISTINA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	11/04/2023
1903003	GIOVANA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1112001	JACQUELINE SARMENTO VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H-QE	A9-30H-QE	09/05/2023
735202	JULIANA KATIA REIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
2028901	KETLLIN PATRICIA SIMONI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	15/04/2022
1609502	LILIAN DOMECIANO REIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2002002	MARCIA HILDA DE SOUZA VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2023
1956801	MARIA DE LOURDES HOIER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	04/05/2023
1883503	MARISTELA INES BRIXIUS POCHMANN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1850901	ODICLEIA LINHARES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
120501	REJIANE SILVA DE CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B5-30H	B6-30H	06/05/2023
1118010	SIMONE APARECIDA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1346601	VANIA REGINA DE QUADROS REBELO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1843301	VIVIANE ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1574/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 815-818/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 106561-106600/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
877401	AFONSO LUIZ PEREIRA	PROFESSOR - INGLES	C4-40H	C5-40H	01/05/2023
1931302	ANA KAROLINE DA SILVA CASTELLÓN	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
868001	ANDREIA VALMIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	C1-40H	C2-40H	05/05/2023
1496802	ELAINE CRISTINA PATISSI DA COSTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	17/04/2023
1141402	GISSELE LUANA DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1684304	ISABEL CRISTINA GRAF	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A1-40H	A2-40H	14/04/2023
180401	ISABELA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR-MATEMÁTICA	C1-40H	C2-40H	01/05/2023
194390	KARINA KATIANE RÉGIS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-20H	A3-20H	13/04/2023
728703	LUCIANE BRUCE FARIAS DA ROSA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
186601	MARIA DO CARMO DE SOUZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B8-40H	B9-40H	04/05/2023
1111001	MARILSA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR-MATEMÁTICA	B5-30H	B6-30H	09/05/2023
636113	NEIDE CLEMENTE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
669012	PATRICIA LESSA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B2-40H	09/05/2023
181701	PAULO SERGIO LESNIESKI	PROFESSOR- HISTÓRIA	B8-40H	B9-40H	01/05/2023
660920	QUESIA PEREIRA SZELBRACIKOWSKI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A6-20H	A7-20H	14/04/2023
1040914	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
685409	SILVESTRE SILVIO SEVERINO	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B2-20H	B3-20H	01/05/2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1111101	TATIANI DA SILVA DELFINO	PROFESSOR-MATEMÁTICA	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
721506	TILYAN KAESTNER ENRIQUEZ	PROFESSOR- CIÊNCIAS	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
2206604	VERA CRISTINA LEHMKUHL MAGNANI	PROFESSOR-MATEMÁTICA	A2-10H	A3-10H	14/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1575/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 0259/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, da servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2585901	Charlene Caldas Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	25/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1576/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1205, de 31 de março de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2659, de 31 de março de 2023, que concedeu Promoção Horizontal ao servidor VILSON FIDELIS, matrícula nº 4659001, onde se lê: "Padrão de Vencimento - E", leia-se: "Padrão de Vencimento - G".

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1577/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de abril de 2023**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1296101	Adriana de Fatima Ramos de Farias	Guarda Patrimonial	E
1305001	Aldo João Caldeira Junior	Guarda Patrimonial	E
1714302	André Felski Pereira	Motorista	D
1142701	Charles Rodrigues	Bibliotecário	D
1877001	Ciro Valdez Leite	Agente em Atividades Administrativas	D
1119701	Cristiane do Amaral Francelino	Agente de Serviços Gerais	E
1841401	Cristiane Kotelak Nascimento	Cuidador Serviço de Alta Complexidade	D
155101	Dalzira Pilz	Educador Social	E
1157201	Debora Nascimento Monteiro	Agente de Serviços Gerais	D
729801	Heliete Regina Montagna Bastos	Agente de Serviços Gerais	D
188201	João José Soares	Motorista	F
1096101	Josiane Roseli de Souza	Agente de Serviços Gerais	D
1126501	Juliano da Veiga	Agente da Autoridade de Trânsito	E
142501	Krisley Fernanda dos Santos da Silva	Educador Social	G
2055401	Luciele Cristina Rosa	Analista Ambiental	C
1125301	Manoel Ledo Praça Junior	Operador Estacionamento Rotativo	B
1793401	Marcel Di Ruzza Ferrari	Analista Ambiental	E
1564501	Marcelo Irineu Miles	Técnico em Atividades Administrativas	E

1127501	Marcelo Tobias	Agente da Autoridade de Trânsito	B
710301	Marcia Regina da Silva Athayde	Agente de Serviços Gerais	E
854201	Maria Alice Antunes da Costa	Agente de Serviços Gerais	E
712201	Maria Irene Pacheco	Agente de Serviços Gerais	E
738101	Maria Luiza Ferreira	Agente de Serviços Gerais	E
738201	Maria Silvana Regis Machado	Agente de Serviços Gerais	D
1513001	Marlene Ruth da Silva Gomes	Educador Social	E
1896601	Mauro de Oliveira Moura	Motorista	D
1729601	Patrick Hebert da Silva	Técnico em Atividades Administrativas	E
707201	Rogerio Espindola	Educador Social	D
717301	Rosimeire Cruz dos Santos	Guarda Patrimonial	C
717101	Silvio Fernandes Junior	Guarda Patrimonial	E
743501	Soraya Cesario Pereira Machado	Agente de Serviços Gerais	D

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.° 1578/2023

O Prefeito Mumicipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de abril de 2023**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2279201	Alex Daniel Schelbauer	Farmacêutico	B
2091801	Aline de Lima Vieira	Técnico em Enfermagem	C
1120101	Ana Luiza Reis Vasques	Nutricionista	E
1518701	Andrea Effting	Enfermeiro	E
1882402	Andrea Luciana Veloso Santiago	Médico	D
1681501	Beatriz Tonelli Veras	Fisioterapeuta	E
1635701	Bruna de Oliveira	Atendente de Unidade de Saúde	C
1696701	Caroline Tomazzi	Fisioterapeuta	D
2336601	Catarine Martins Torres	Psicólogo	B
933401	Catia Simone Mario Pozzebon	Cirurgião Dentista	K
2322201	Claudete de Oliveira	Técnico em Enfermagem	B
2178701	Cristiane dos Santos Lima	Técnico em Enfermagem	B
2338601	Daniela Pereira Stocher	Nutricionista	B
1561302	Diomar de Oliveira Ferreira	Técnico em Enfermagem	C
1561301	Diomar de Oliveira Ferreira	Técnico em Enfermagem	E
2084205	Elisama de Oliveira Gersosimo	Atendente de Unidade de Saúde	B
1658803	Fabiane Francieli Santor	Fonoaudiólogo	B
1517501	Fernanda de Oliveira	Técnico em Enfermagem	C
2224601	Geisa Fá Carneiro da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	B
1944101	Gerhard Heusser Malfatti	Técnico em Enfermagem	D
1968001	Gislene Bittencourt Coelho Malinoski	Nutricionista	D
1792301	Jackson Ibrain Mafra	Técnico em Enfermagem	E
2330901	Jacson Regiel	Psicólogo	B

446501	Jahiel Moacyr de Souza Tavares	Farmacêutico	G
177101	Janete Teresinha Schussler	Auxiliar de Enfermagem	F
2321701	Joice Cristina dos Santos M da Silva	Atendente de Unidade de Saúde	B
2316001	Joice Cristina Pereira	Atendente de Unidade de Saúde	B
814601	Joscilene Bernhardt	Cirurgião Dentista	J
1568102	Juliana Assumpção Barski	Técnico em Higiene Dental	B
2331301	Juliana Damasceno Sousa	Enfermeiro	B
1985402	Juliana Melo dos Santos	Técnico em Higiene Dental	B
1533902	Keles Martins da Silva Maciel	Técnico em Enfermagem	C
1793001	Lilian Doerner Uessler	Técnico em Enfermagem	E
1891701	Marcio Luis Menegazzi	Técnico em Enfermagem	D
1168505	Mari Neide Pereira Alves	Técnico em Enfermagem	E
2150901	Maria Ines Villas Boas	Técnico em Enfermagem	C
1740701	Marilu Giseli Alves	Técnico em Enfermagem	B
2100801	Merci Haas Hentges	Técnico em Radiologia	C
2085601	Michele Lima Tapada da Silva	Técnico em Enfermagem	C
1764001	Morgana Fabiola Gonçalves	Técnico em Enfermagem	E
1305203	Natalia Pinero Verdinelli	Psicólogo	E
1947601	Nayara Duarte da Silva	Fonoaudiólogo	D
2183801	Paula Victoria Canalli Pacheco da Veiga	Atendente de Unidade de Saúde	B
1536401	Pheandro Augusto Rossi Barreto	Farmacêutico	E
714003	Priscila Luciana Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	E
1401006	Rosemeire Ribeiro Correa Pinto	Auxiliar de Consultório Dentário	D
1117207	Samara Graf do Prado	Médico	E
2331401	Samara Paula Fonseca	Técnico em Higiene Dental	B
2094801	Tandara Tanara Reese	Técnico em Enfermagem	C
2092401	Viviane Aparecida Rieter	Técnico em Enfermagem	C

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1579/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de abril de 2023**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1942401	João Antonio Romeu de Castro	Engenheiro	III
1389103	Rafael da Silveira Santos Albuquerque	Arquiteto	III

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1580/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** as servidoras abaixo relacionadas, **a contar de 01 de abril de 2023**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2047901	Aline Regis Rodrigues	Farmacêutico	II
2336601	Catarine Martins Torres	Psicólogo	II
2338601	Daniela Pereira Stocher	Nutricionista	II
1658803	Fabiane Francieli Santor	Fonoaudiólogo	II
1968001	Gislene Bittencourt Coelho Malinoski	Nutricionista	III
2330901	Jacson Regiel	Psicólogo	II
446501	Jahiel Moacyr de Souza Tavares	Farmacêutico	III
2331301	Juliana Damasceno Sousa	Enfermeiro	II
1786801	Leticia Maria Arceno Luciano	Nutricionista	III
170901	Lilian Fatima Gomes Barreto	Médico Veterinário	III
2330401	Lilian Louzada Macedo	Enfermeiro	II
1956301	Maria Fernanda Mendes Petry Ardigo	Psicólogo	III

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1581/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de março de 2023**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1636101	Christiane Stuart	Educador Social	C

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1582/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de março de 2023**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
868601	Loreti Maria dos Santos	Técnico em Enfermagem	F
2121201	Lucas de Freitas Kuhlkamp	Cirurgião Dentista	C

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1583/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de maio de 2022**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1558901	Vanessa Minsky Bononi	Médico Veterinário	E

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1584/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 005/2023/SECAGeP- CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de abril de 2022,** após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2263001	Elaine Cristina Pessoa de Jesus	Enfermeiro	II

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1585/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 005/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de junho de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2162001	Priscila Ribeiro Brisolara	Médico	B

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1586/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor ANDRÉ LUIZ SANTIAGO MARCÍLIO, matrícula nº 2364302, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 06783646870, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1587/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor ELIEZER PATISSI, matrícula nº 2121503, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI, portador da CNH nº 05205465908, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1588/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0872/2023/DGP/SME e de acordo com o requerimento do servidor CLEBIO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 2528401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 17 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 22 de abril de 2023 a 06 de maio de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1589/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0190/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA, matrícula nº 1514101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 17 de abril de 2023 a 14 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1590/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 198/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora ELIZANDRA KARINE DE BORBA SABINO, matrícula nº 2291001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1591/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 197/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora CLEIDE MARCOLINO DA SILVA SEILER, matrícula nº 612701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1592/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 197/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora MILENA NICOLAU, matrícula nº 1616101, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1593/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 197/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora TATIANI JUSSARA MANOEL INÁCIO, matrícula nº 2578501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1594/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 198/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE à servidora ELISETE ULLER RODRIGUES, matrícula nº 1360612, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1595/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 198/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Christie Meneses de Freitas Cunha	1647002	Agente em Atividades de Educação	180
Eliana da Silva de Oliveira	1806403	Professor	180
Maria Adriana Pereira	1157101	Agente da Autoridade de Trânsito	180
Marilene Silveira Garcia	1346401	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1596/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 194/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
JACQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDDADE DE SAÚDE	04	30/03 A 31/03 E 04/04 A 05/04/23
DENISE DINIZ AVERSA	1288610	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	10/04 A 12/04/23
CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	1961801	SUPERVISOR ESCOLAR	01	11/04/23
LAISA BLANCY DE OLIVEIRA GUARIENTI	2359301	PROFESSOR	03	16/04 A 18/04/23
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO M. TRENTINI	1237101	PROFESSOR	01	14/04/23
HANNAH THEIS	1958001	PSICÓLOGO	01	10/04/23
BRUNA DE ARAGÃO	2062801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/04/23
LEILANE QUINTAS VIEIRA AGUIAR	1931802	ENFERMEIRO	01	14/04/23
ELAINE CLEMENTE	1911801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/23
DAIANE MARLI PATRICIO WISENTEINER	1927709	PROFESSOR	01	11/04/23
DAIANE MARLI PATRICIO WISENTEINER	1927708	PROFESSOR	01	11/04/23
ELISANGELA LOPES SOARES	1731701	PROFESSOR	02	10/04 A 11/04/23

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1597/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 195/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA CLAUDIA MARTINS C. AMORIM	2314401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	12/04 A 13/04/23
FERNANDO EICKEMBERG	1177401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	12/04/23
HANNAH THEIS	1958001	PSICÓLOGO	02	10/04 A 11/04/23
HELENITA PRISCILA DROZD POEMER	1985201	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	11/04 A 12/04/23
JUSSARA CANDIDO DA SILVA	184602	PROFESSOR	02	11/04 A 12/04/23
KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	1804502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	12/04 A 14/04/23
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/04 A 14/04/23
MAIARA BORGES DE SIQUEIRA	2292401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/04/23
NILSON EDUARDO DE SOUSA ALVES	2234201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	11/04 A 14/04/23
RENATA VIEIRA	1743405	PROFESSOR	01	12/04/23
SOLANGE TERESINHA DINIZ	1491307	PROFESSOR	01	12/04/23
TUEMA MADELEINE V. SCHIEFLER	2184003	ENFERMEIRO	03	11/04 A 13/04/23

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1598/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 196/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1573407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/04 A 13/04/23
BRUNA DALSOCHIO BARATTO	2215501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/23
CAMILA ROBERTA LEUTZ	1840202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	11/04 A 17/04/23
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	13/04 A 14/04/23
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERITZ	2000602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/23
JOICE FARIAS DA SILVA	1782304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/23
JULIANA DE SOZUA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/04/23
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/04/23
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	14/04/23
SIRLEY NEVES CUGIK	1389604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	17/04 A 19/04/23

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1599/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 191/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE NASCIMENTO MENDONÇA	1702001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	60	06/04 A 04/06/23
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	06	13/04 A 18/04/23
ANA REGINA DOS SANTOS	106709	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	14/04 A 28/04/23
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	11/04 A 30/04/23
CLEA DIAS MAFRA	698403	PROFESSOR	60	07/04 A 05/06/23
LUIZ FERNANDES CORREIA DE SOUZA	1910302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	17/04 A 15/07/23
MARILEA RAMOS DOS SANTOS	615401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	57	16/04 A 11/06/23
MARILETE REIS SEDREZ	1912301	SUPERVISOR ESCOLAR	30	10/04 A 09/05/23
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	15	11/04 A 25/04/23
PATRICIA GARCIA	1543609	PROFESSOR	15	10/04 A 24/04/23
PRISCILA CARLA TEIXEIRA DE ARAUJO	2110906	PROFESSOR	30	01/04 A 30/04/23
SIMONE DO CARMO TORRES GONÇALVES	1679701	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22	08/04 A 29/04/23

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1600/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 192/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS SANT´ANA	529301	ARTÍFICE	04	04/04 A 07/04/23
EDILEINE APARECIDA GESSER	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04	04/04 A 06/04 E 11/04/23
EDNEY GOMES DE ANDRADE	1437505	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	06	11/04 A 16/04/23
ELIANORA DE GOES REBELLO ADRIANO	1717701	CIRURGIÃO DENTISTA	07	13/04 A 19/04/23
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	02	13/04 A 14/04/23
MARGARETE CARDOZO ADRIANO	1802202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	13/04 A 17/04/23
MAURICIO JOSE PEREIRA	2352001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	14/04 A 13/05/23
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	13/04 A 16/04/23
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92	01/03, 24/03 E 30/03 A 27/06/23
ROSE MARI COLOMBELLI ICIZUKA	301	ASSISTENTE SOCIAL	03	11/04 A 13/04/23
SOLANGE MARIA MIRANDA	1844001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	11/04 A 10/05/23
SORAYA SCHWEITZER	1892201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	11/04 A 14/04/23

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1601/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 193/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREA GOMES RODRIGUES PORTO	717902	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	14	12/04 A 25/04/23
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	11/04 A 16/04 A 19/04/23
DARLAN ROBSON VOSS	1975001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	05	02/04 A 04/04 E 10/04 A 11/04/23
JANAINA CAIRE DA CUNHA	698309	PROFESSOR	30	13/04 A 12/05/23
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/04 A 14/04/23
KAREN ZUEIKA MALAGGI	1804402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	17/04 A 21/04/23
KATHIUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	03/04 E 11/04 A 13/04/23
LUMA DOS SANTOS OLIVEIRA	2247301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	09/04 A 13/04/23
MARCIA HELENA PIRES DA SILVA MARTINS	873101	PROFESSOR	07	04/04, 09/04 A 13/04 E 17/04/23
MARIA DE FATIMA LINHARES	1425117	ADMINISTRADOR ESCOLAR	06	09/04 A 14/04/23
RENATA ALESSANDRA N. DE SOUZA	749202	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	12/04 A 11/05/23
ROSELI MACHADO	1606409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	14/04 A 17/04/23
TAIS MICHELE ALVES R DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	10/04 E 14/04 A 26/04/23

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1602/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ADRIANO ALVINO BAUMANN, matrícula nº 132801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1603/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SONIELE MARA DO CARMO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1604/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 876/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Ventura Seara	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/05 a 22/12/2023
Gabriela Debortoli Bonfim	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/05 a 31/07/2023
Marisa Gonçalves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/05 a 22/12/2023
Tais Sabrina Cruz	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/05 a 30/06/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1605/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIPE nº 105441/2023-e, CIs nº 911-860/2023 e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	CLASS
MÁRCIA REGINA DA SILVA LOPES	121

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1606/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 819-870/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 108742-108130/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1444609	ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1278104	ADRIANA CORREA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1845501	ALESSANDRA TOMAZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1742104	ALINE ROSELIA MIGNONI MELLO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1606003	BERNADETE CORREA ADAO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1659501	ELIANA NOVAIS DA SILVA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1272820	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	12/04/2023
1349809	IOLETE APARECIDA ZIPPERER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1963701	LEOVAN CAMPELO DE PINHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1346301	MARCIA TOMAZ DE BITTENCOURT	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1746106	SILVIA SILVA MEURER JACINTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1286707	TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1802702	ZENAIDE DE MEDEIROS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-20H	A7-20H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1607/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 859-866/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 108025-107959/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
863803	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA	PROFESSOR- CIÊNCIAS	B2-30H	B3-30H	05/05/2023
1849101	CLARINDA ROSA PEREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A9-40H	A10-40H	09/05/2023
1682001	ESTER ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR- INGLÊS	B3-40H	B4-40H	09/05/2023
1583705	FERNANDA MATTOS OPAZO	SUPERVISOR ESCOLAR	A9-40H	A10-40H	09/05/2023
1710404	FERNANDA TORRES KOSSMANN TRUSZ	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
1175604	FLAVIA PERA DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1434601	GEORGEANA MORITZ SILVA	PSICOPEDAGOGO	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
2043802	GILBERTO WILLIAM ALVES	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	A1-10H	A2-10H	12/04/2023
1435001	GUSTAVO BRUSTOLIN HORST	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1584310	HELOISE WOHLKE MARQUESI	PROFESSOR- ARTE	A9-40H	A10-40H	04/05/2023
403101	JANAINA NAILDE DA SILVEIRA D ÁVILA	PROFESSOR- HISTÓRIA	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1121622	JOSE FRANCISCO DOMINGOS	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1450401	LUIZ ANTONIO ZANCANARO JUNIOR	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1004909	MARISTELA APARECIDA VIEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	09/05/2023
1502701	NOEMIA VALERIA DA SILVA DOS S. DE ALMEIDA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
902801	ROSELI MAFRA ADRIANO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B5-40H	B6-40H	04/05/2023
2257403	SIMONNE ALVES DOS SANTOS KLOCZAK	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A1-20H	A2-20H	12/04/2023
1798704	TANIA DIAS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1844301	TATIANE MARIA LUI ZANCANARO	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1838603	WAGNER JAQUES DIAS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1608/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 0898/2023/DGP/SME e SIPE nº 108629/2023-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2505001	Antonia Aparecida Monteiro da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	25/04/2023
2569801	Cristiane Rosimeri Vieira Noba	Agente em Atividades de Educação	13/04/2023
2000505	Líbia Barros de Lima Dias	Agente em Atividades de Educação	14/04/2023
2054906	Lilian Kelli de Souza	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	11/04/2023
2534401	Mariana Alves Grapp	Agente de Apoio em Educação Especial	13/04/2023
2080702	Melri Cristina dos Santos Domingos	Agente em Atividades de Educação	10/04/2023
2023807	Rosimeri da Rosa Bernardes	Agente em Atividades de Educação	20/04/2023
2373903	Simone Dias	Agente em Atividades de Educação	10/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1609/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 810/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 108769/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
656208	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1641408	HELOISA RODRIGUES DE DEUS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-20H	A7-20H	11/05/2023
1719103	KATIANE SAMPAIO CORDEIRO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
692403	LUIS CARLOS MACIEL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
983819	MAELI GONÇALVES DIAS NUNES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	11/05/2023
720802	MARCIA BEATRIZ CAETANO NASCIMENTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
632301	MARCIA MARIA REGIS HELMANN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1128503	MILENA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	12/04/2023
406401	RENATO JOAO REBELO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	C1-40H	C2-40H	01/05/2023
1146403	ROSA MARIA FELLER PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1610/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 812/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 108807/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1871201	ANTONIA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1759103	BRUNA MAIARA AMARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1840202	CAMILA ROBERTA LEUTZ	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1923702	ELIANE LESSA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1902204	ELISETE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	16/04/2023
2075501	FERNANDA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-20H	A3-20H	12/04/2023
1668505	MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1979701	PATRICIA VALENTE TINOCO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1547310	PRISCILA BOEMER DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1611/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 892/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 107908/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
654902	GRAYCE KELLY MARIA VILLAIN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B2-40H	19/04/2023
1044801	HELIO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B2-40H	B2-40H	13/04/2023
1340416	JANAINA DE MIRANDA	ORIENTADOR ESCOLAR	A7-40H	A7-40H	26/04/2023
1962401	LETICIA CRISTINA TARANTIN GRANADO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-30H	A7-30H	24/04/2023
1736602	MARIANA CIDRAL ROCHA MARINHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A8-30H	25/04/2023
1675708	MORGANA LORENCETI BRASIL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A7-20H	12/04/2023
1608210	NADIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A7-40H	A7-40H	12/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1612/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 865/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 108114/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2295101	CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A1 I 20H	A2 I 20H	12/04/2023
2010903	DANIELLE LIMA DE AGUIAR	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A3 II 20H	A4 II 20H	01/05/2023
1842603	DEBORA FELIX	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2 II 20H	A3 II 20H	12/04/2023
1120506	GISELE ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B4-III-40H	B5 III 40H	01/05/2023
1761305	LUIZA APARECIDA MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A5-II-20H	A6-II-20H	01/05/2023
1771104	MARCIA REGINA CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A5-II-20H	A6-II-20H	17/04/2023
1523201	MARIZA MACHADO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2 III 40H	B3 III 40H	01/05/2023
2249301	MIOZETE ZIMMERMANN	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A1 I 20H	A2 I 20H	12/04/2023
1532206	NERILDA DA CONCEICAO ROCHA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B4-III-40H	B5 III 40H	01/05/2023
671911	ROSANGELA DUARTE DE ARAUJO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B1 II 40H	B2 II 40H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1613/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MARIO ROBERTO DALÇOQUIO, matrícula nº 317301, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1614/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora GABRIELA FELIX BUTKA, matrícula nº 2170201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1615/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SONIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 742703, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1616/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PATRICIA BECKER KRAMMER, matrícula nº 2049502, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1617/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ALICE NIEHUES, matrícula nº 1995601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1618/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PATRICIA DOS SANTOS FIDELIS, matrícula nº 1461502, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1619/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PATRICIA ROBERTA BELLANDA, matrícula nº 1629101, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1620/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 867/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 108076/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
798117	ANGELA MARIA PAMPLONA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
2260201	CAROLINA NATALIA PORTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	12/04/2023
1150015	CHRISTIANE CUCO NEVES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1325202	CLÁUDIO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1573103	ELIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
615902	MARISTELA SABEL SANTANA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1905403	PRISCILLA MAINARDI KOTZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	12/04/2023
728914	SOLANGE MELSI MAESTRI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1196207	TERESINHA ROSENI DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
669903	VIVIANE VERGINIA LINHARES GASPERI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1621/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, C.I. nº 445/2023/SMS/DGPS –SIPE nº 110542/2023-e, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
171301	Debora dos Santos Rodrigues	Técnico em Enfermagem	27/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1622/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 907/2023/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 - Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.91.2., Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, **RESOLVE** AMPLIAR A CARGA HORÁRIA na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Adriana Borges Goedert – matrícula nº 553503	30h	10h	Matemática	Permanente	40h	01/05 a 22/12/2023
Adriana de Oliveira Dembinski – matrícula nº 2399903	20h	20h	Inglês	Permanente	40h	01/05 a 22/12/2023
Aline Gonçalves Correa Domingos – matrícula nº 2482203	20h	10h	Arte	Permanente	30h	01/05 a 31/07/2023
Elica Vaz Teixeira Santos – matrícula nº 2293805	20h	20h	Inglês	Permanente	40h	01/05 a 22/12/2023
Jonpedro Policarpo – matrícula nº 2554801	30h	10h	Educação Física	Permanente	40h	01/05 a 22/12/2023
Rosalina Amaral Pascoal – matrícula nº 2560701	20h	20h	Inglês	Permanente	40h	01/05 a 22/12/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1623/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2547601	Sthefany Paulino Cardoso	40h	02/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1624/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 927/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 111760/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
608811	ANA CAROLINA STAHELIN PAULO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-20H	B4-20H	01/05/2023
1849201	CLAUDIO HENRIQUE BERALDO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
1506813	DARLENE DA SILVA NASCIMENTO GREBIN	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	01/05/2023
1801103	DAVID ALEXSANDRO COELHO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A1-20H	A220H	25/04/2023
695710	KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	05/05/2023
2280901	LILAINE TERESINHA HEIDERSCHEIDT	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A2-40H	A3-40H	20/04/2023
698817	LILIANE FAGUNDES BARBOZA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1959701	LUCIANA SPETHMANN STOLARSKI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
8793301	RAFAEL MOURA DE MORAIS	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	C1-40H	C2-40H	01/05/2023
4251001	SILVANA FARIAS DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B8-40H-QE	B9-40H-QE	01/05/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1625/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor LEANDRO LUY PEIXOTO, matrícula nº 1995101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de abril de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATA 101 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 28 do mês de abril de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de março de 2023 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: "O mês de março foi caracterizado pelo fechamento de juros futuros no Brasil, reflexo da desaceleração da atividade econômica e do crédito. Contudo, a principal questão no mercado doméstico é a necessidade de algum sinal de arrefecimento da taxa Selic, sujeito à sustentabilidade política e ao comportamento da inflação. No mercado externo, o mês foi marcado pelo início de uma crise bancária nos Estados Unidos e na Europa, responsável pelo aumento de volatilidade, geração de estresse no sistema de crédito e fechamento de juros no mercado internacional. No mercado norte-americano, as expectativas de início do mês apontavam para uma aceleração no ritmo de elevação dos juros pelo Federal Reserve (Fed) e, ao longo do mês, foram corroboradas por declarações de Jerome Powell com indicativos de um maior aperto monetário. Consequência de resultados robustos nos indicadores econômicos, com destaque para o mercado de trabalho e a inflação. Com isso, o Fed elevou a taxa de juros em 0,25 ponto percentual, atingindo uma faixa de juros entre 4,75% e 5,00%. Constata-se também notícias a respeito do lado fiscal dos Estados Unidos. O presidente americano, Joe Biden, propôs um orçamento de US$ 6,9 trilhões para o ano fiscal de 2024, mencionando principalmente pautas sobre a redução de déficit e elevação de impostos sobre a população de alta renda e grandes corporações do país. A proposta deve ser barrada pelo Congresso, mas abre discussões sobre os gastos públicos. Na Zona do Euro, a divulgação do CPI mostrou a persistência da pressão inflacionária sobre a economia. Após três

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

resultados da queda da inflação mês a mês, o CPI de fevereiro subiu 0,8% e acumulou 8,5% nos últimos 12 meses. A maior contribuição para esse resultado se originou da elevação dos preços de alimentos e serviços, enquanto os preços de energia seguiram sua trajetória de queda. Apesar da tendência de queda da inflação geral, ao se retirar os itens voláteis percebe-se uma disposição de alta, o que sugere a continuidade da inflação como um ponto de preocupação do Banco Central Europeu (BCE). Sobre a China, a evidência da recuperação econômica chinesa pode ser observada nos índices de gerentes de compras (PMI) tanto industrial quanto de serviços. O PMI industrial subiu de 49,2 em janeiro para 51,6 em fevereiro, enquanto no mesmo período o PMI de serviços avançou para 55, ante 52,9 do período anterior. A expectativa é de que o progresso da economia chinesa seja estimulado pela recuperação da demanda interna e pela política mais expansionista nos

próximos meses. No Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic em 13,75% ao ano, resultado esperado pelo mercado. A decisão de manter a taxa foi unânime, dado o aumento das projeções de inflação e a desancoragem das expectativas de inflação. O destaque do comunicado foi o reforço da sinalização de que o Copom não hesitará em retomar a trajetória de alta de juros, caso o processo de desinflação não ocorra como o esperado. A ata da última reunião explicou essa dinâmica, caracterizada inicialmente por uma maior desinflação devido à redução dos preços administrados e, posteriormente, um ritmo lento de queda motivado pela demanda agregada e pela política de juros. Dadas as expectativas do comportamento inflacionário, empresas e trabalhadores incorporam tal inflação futura nos reajustes de preços e salários, reduzindo os efeitos de um aperto monetário. Assim, há maior elevação de preços no período corrente, com o processo inflacionário sendo retroalimentado por essas expectativas. Entretanto, a ata reconhece os esforços do Ministro Haddad em materializar um equilíbrio das contas públicas. O compromisso com a execução do pacote fiscal, demonstrado por Haddad, já conseguiu atenuar os estímulos fiscais sobre a demanda, reduzindo o risco de aumento da inflação de curto prazo. Ademais, a reforma tributária começa a ganhar forma com a proposta de unificação de tributos, denominada Imposto

sobre Bens e Serviços (IBS) ou Imposto sobre o Valor Agregado (IVA). O ministro Haddad também apresentou os detalhes sobre a reoneração dos combustíveis que entrou em vigor em março, o que já era previsto pelo mercado. No que se refere às contas públicas, essa retomada aumentará parcialmente as receitas, contribuindo para a redução no déficit fiscal. Ainda assim, o que mais repercutiu no mercado foi a oficialização da nova proposta de arcabouço fiscal, sugerida por Haddad e demais membros do Ministério da Fazenda. Em resumo, a nova âncora propõe um limite de crescimento das despesas a 70% das receitas. Essa regra será combinada com previsões de resultado primário das contas públicas, fixadas por intervalos críveis. Caso não ocorra o cumprimento das previsões, o limite de crescimento da despesa cai para 50% da receita. A premissa utilizada pelo mercado é de que a apresentação do novo arcabouço fiscal traz mais transparência sobre a condução política nos próximos anos e, assim, pode reduzir a pressão sobre a inflação no longo prazo. No entanto, existe um grau de ceticismo quanto ao cumprimento das novas metas em virtude de seu otimismo, uma vez que o cenário de controle das variáveis foi traçado com projeção de queda nos juros e aumento da arrecadação. Outro alerta é a existência de um piso mínimo de crescimento da despesa, que deve ocorrer indiferente ao crescimento da economia". *Fonte SMI Consultoria.*

2° Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Até a data da reunião do Comitê de Investimentos, não recebemos os dados da Evolução da execução do orçamento do RPPS da contabilidade.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de março de 2023 de R$ 1.236.248.771,53, que estão alocados em: Contas Correntes R$ 355.159,11; Títulos Públicos R$ 729.658.869,45; Ativos de Renda Fixa R$ 145.124.357,29; Fundos de Renda Fixa R$ 160.129.600,21; Fundos de Renda Variável R$ 94.411.796,20; Fundos Multimercados R$

20.628.584,45 e Fundos Investimento no Exterior R$ 85.940.404,82. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de fevereiro de 1,38%, enquanto a meta atuarial ficou em 1,13%.

4° Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros como vem se comportando o mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial sua aderência à Política de Investimentos de 2023, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900 Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900 Dados: 2023.04.28 13:31:16 -03'00'

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR
Data: 28/04/2023 12:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN POLIDORO:04366366975 Assinado de forma digital por JEAN POLIDORO:04366366975 Dados: 2023.04.28 13:24:40 -03'00'

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

PORTARIA Nº 096/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
CRISTIANA SANTANA	26	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	18/04/2023 a 21/04/2023

Itajaí, 28 de abril de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO PROCON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 20/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **SANTO DESIGN MÓVEIS**, instalada a Rua Jose Quirino, n.º 120, Bairro São João, na Cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 342/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Diante de todo o exposto, HOMOLOGO o Auto de Infração nº 2019.127 (fl.02), condenando-se a empresa autuada na penalidade de multa no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal nº 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 28 de abril de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.478, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ A CRIAR O AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS ENXURRADAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Auxílio Emergencial Temporário no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, destinado às famílias afetadas economicamente pelas enxurradas que atingiram o Município de Itajaí na data de 23/03/2023 e devidamente cadastradas pelo serviço de Assistência Social do Município de Itajaí, com o objetivo de garantir condições e meios para suprir a demanda alimentícia, de higiene, limpeza, mobiliário e imobiliário dessas famílias:

§ 1º O pagamento do Auxílio Emergencial Temporário de que trata o caput será pago a cada família atingida, no Loteamento Portal I e demais localidades que comprovarem alagamento em sua residência.

§ 2º O Auxílio Emergencial Temporário terá caráter exclusivamente eventual e temporário, sendo concedido em parcela única, independentemente do recebimento de outros benefícios de natureza social.

§ 3º O Auxílio Emergencial Temporário será pago através de transferência de renda direta aos beneficiados, mediante critérios estabelecidos e regulamentados por Decreto.

§ 4º A Câmara de Vereadores designará uma comissão composta por 3 (três) Vereadores que fiscalizará a concessão do Auxílio Emergencial previsto no caput do presente artigo.

§ 5º O auxílio previsto no caput do presente artigo será concedido às famílias que tiveram suas ruas atingidas pelas enxurradas do dia 23 de março de 2023, conforme laudo técnico expedido pela defesa civil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de abril de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.909, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 4.509, de 22 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 8.943, de 21 de setembro de 2009, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 103368/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.228, de 31 de maio de 2021, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Titular: Tatiana Angélica de Godoy, substituindo Diego Antônio da Silva
Suplente: Gicele Maria Bosco de Souza, substituindo Patrícia da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.910, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII, bem como no art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017 c/c art. 25, inciso XIII, do anexo único do Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 108270/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.481, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ A CONCEDER AUXÍLIO SOCIAL AO ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ – OGMO/ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Superintendência do Porto de Itajaí autorizada a conceder auxílio social ao Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí – OGMO/ITAJAÍ até a importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a contribuir com abono de natureza indenizatória emergencial que ele promoverá no segundo trimestre do exercício de 2023 em favor dos trabalhadores portuários avulsos regularmente registrados na entidade.
Parágrafo único. O auxílio social consistirá em apoio a ser prestado pela autoridade portuária à associação privada sem fins econômicos e de utilidade pública, no âmbito das atribuições decorrentes da administração do porto organizado de Itajaí.

Art. 2º A transferência do recurso deverá ser realizada com absoluta prioridade, em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação desta Lei, com a finalidade de garantir agilidade e maior eficiência à essa relevante iniciativa em prol da proteção dos trabalhadores.
§1º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da prevista no caput do Art. 1º.
§2º Como condição para implementação do apoio, o OGMO/ITAJAÍ precisará firmar os seguintes compromissos prévios perante a autoridade portuária:
II - Adotará critérios objetivos na definição dos beneficiários aptos ao recebimento da cota de abono, para assegurar distribuição em valor idêntico para todos os trabalhadores;
III - Prestará contas à autoridade portuária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da importância, identificado no mínimo, os critérios utilizados para o cálculo, identificação dos beneficiados, valor do abono, datas da concessão e respectiva quitação.

Art. 3º A Superintendência do Porto de Itajaí fica autorizada a celebrar termo de colaboração ou outro instrumento congênere para disciplinar o apoio que prestará ao OGMO/ITAJAÍ em decorrência da presente Lei.

Art. 4º A despesa autorizada no Art.1º, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correrá por conta da dotação orçamentária da Superintendência do Porto de Itajaí vigente à época do dispêndio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.482, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MOTOLÂNCIA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Itajaí, o Programa “Motolância” nos termos dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O programa consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU.

Art. 2º São objetivos do Programa Motolância:

I - o atendimento de intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;
II – o atendimento de intervenções em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência, em razão de características geográficas, condições da malha viária e outras peculiaridades de cada região de abrangência do serviço;
III – o apoio nas intervenções de suporte básico e avançado de vida, quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para assistência em procedimentos que necessitem de mais profissionais;
IV – o atendimento das demais situações de agravo à saúde da população, em que possa haver benefício no emprego da motocicleta, no intuito de viabilizar o início de manobras de suporte básico de vida.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.911, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6°, INCISO I, §1°, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, §1°da Lei Municipal nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 99516/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao Contrato nº 346/2022, entre o município de Itajaí e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/465
Valor: R$ 230.500,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.912, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART.6°, INCISO I, §1° DA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I,

§1°da Lei Municipal nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 109137/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância R$ 249.943,33 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de estantes deslizantes para o Museu Histórico de Itajaí:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.12
Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/417
Valor: R$ 249.943,33

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 249.943,33 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.913, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI DE ITAJAÍ.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art., 47, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com fundamento no Art. 12 da Lei 5.455de 22 de fevereiro de 2010, com a redação dada pela Lei 6.502 de 1º de abril de 2014 e o Art. 8º do Regimento Interno da JARI aprovado pelo Decreto nº 10.486, de 23 de abril de 2015 e, considerando ainda, o teor do processo administrativo nº. 110267/2023-e.

DECRETA

Art. 1º Ficam reconduzidos os atuais membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI de Itajaí, para um mandato de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º A nominata dos Membros da JARI de Itajaí encontra-se no Decreto nº. 12.215, de 19 de maio de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 12.914, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ONLINE PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO (BOLSA DE ESTUDOS) AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando a Lei nº 2556, de 16 de abril de 1990, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 109870/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o requerimento e entrega mensal dos documentos referentes ao Auxílio Universitário instituído pela Lei nº 2556, de 16 de abril de 1990, será realizado de forma online, através do site itajai.aprova.com.br, entre o dia 1º e 15 de cada mês.

Art. 2º Documentos necessários para o requerimento do Auxílio:
I) Atestado de frequência, no caso de curso presencial;
II) Atestado de matrícula, no caso de curso EAD e Semipresencial;
III) Boleto da Mensalidade ou Declaração da instituição com o valor da mensalidade.
Parágrafo único. Os atestados de matrícula e frequência, como também as declarações da Instituição, deverão ser assinados física ou eletronicamente, devendo ser atualizados mensalmente.

Art. 3º A solicitação do Auxílio será por meio digital, mediante o correto preenchimento do cadastro e juntada de documentos no sítio eletrônico citado no Art. 1º, onde serão anexadas as imagens dos documentos constantes do Art. 2º, sob pena de indeferimento.

Art. 4º este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 022/2023 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 051/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 051/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 051/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis.** Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Agente em Atividades de Educação – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
196	ROSENILDA FORTES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
197	ROSANE TALYTA OLM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
198	THAYNA HELEN DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
199	VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
200	JAQUELINE SCHMOELLER MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
201	DANIELA RHENIUS DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

2. CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA:**

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	**Disciplina**	**Horário**
18/05/2023	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO – 30 Horas	14:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;
3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;,
3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site **http://educação.itajai.sc.gov.br** no link do CIDADÃO/Publicações DGP, bem como estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Educação.
3.4 **São documentos necessários para admissão:**

Documentos pessoais:

1. Comprovante da consulta da qualificação cadastral do E-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". **Caso apareça alguma pendência, favor regularizar imediatamente.** Não será admitido o servidor que apresentar alguma pendência: **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml**
2. Fotos 3x4 datadas recente;
3. Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
4. Documento de identidade RG (CNH não substitui). Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

5. Documento do CPF, quando não houver no RG;
6. Carteira de Trabalho Digital. O candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho digital e anexar a página onde apresenta todos os dados pessoais. Na aba enviar, selecionar somente todos os dados pessoais e salvar em PDF;
7. Número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
8. comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone).
9. Se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório.
10. Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde de que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
11. Título de eleitor (Frente e verso);
12. Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
13. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Frente e verso);
14. Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo professor de educação física;
15. Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

1. Certidão de Casamento ou declaração de união estável (quando aplicável);
2. Carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a) (quando aplicável);
3. CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
4. Carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos (quando aplicável);
5. CPF dos filhos, quando não houver no RG (quando aplicável);
6. Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (quando aplicável);

Certidões:

1.Certidão de quitação da justiça eleitoral;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

2. Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TIPO:** Certidão Judicial Criminal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

3.Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL E-SAJ E EPROC** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC.
Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato. Comarca: conforme comprovante de residência. **TIPO:** certidão criminal
E-SAJ – https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
EPROC – https://certeproc1g.tjsc.jus.br/

4. Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) para professores de Educação Física);

Declarações:

1. Anexo G – Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos;
2. Anexo H – Declaração de ausência de penalidades;
3. Anexo I1 ou Anexo I2 – Declaração de bens e rendas, ônus reais e obrigações;
4. Anexo I1 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
5. Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo I2 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.

3.4.1 **São exames necessários** a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital e de acordo com o cargo:

Agente em Atividades de Educação:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. VDRL;
4. Parasitológico de fezes;

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Diretoria de Gestão de Pessoas

5. Parcial de urina;
6. RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
7. Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação da nomeação no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente,** o requerimento para abertura de conta-corrente no Banco Bradesco (para aqueles que ainda não possuem conta-corrente) e o requerimento para os exames pré-admissional, especificados no item 3.4, em documentos pessoais deste edital.

3.5. Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 051/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de Abril de 2023.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/FMS

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 18.628.083/0001-23, a aquisição de CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHO DE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE (MODELO GENEXPERT, MARCA CEPHEID), pelo valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 27 de abril de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário de Saúde

ATOS DO SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-SAN-079800

LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LOCALIZADOS NA COMUNIDADE DO CAMPECHE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, para Locação do imóvel onde se encontram instalados os reservatórios de água, localizado na comunidade do Campeche no município de Itajaí-SC, conforme laudos de avaliação, justificativa da Diretoria de Saneamento e do parecer jurídico, pelo preço total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), com preço mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), em um prazo de locação de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2023, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida locação.

Itajaí, 27 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-079800

CONTRATO Nº 027/2023

Locador: JOSÉ GERMANO FRITZEN. Inscrito no CPF sob o nº 485.369.709-87. Objeto: Locação do imóvel onde se encontram instalados os reservatórios de água, localizado na comunidade do Campeche no município de Itajaí-SC. Valor global do contrato de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), com mensal da locação de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), tendo o início a contar de 01 de maio de 2023 e com término em 01 de maio de 2024. A Locação foi efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/04/2023

Itajaí/SC, 27 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-079387

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Aquisição de energia elétrica do tipo 50% incetivada no ambiente de contratação livre (ACL) para o suprimento das unidades consumidoras do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA Itajaí, com ponto de entrega no centro de gravidade do Submercado Sul) mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 12 de Maio de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 28 de Abril de 2023.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral – SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-064783

Aditivo 006 ao Contrato Nº 086/2021 – CC 001/2021

Contratada: E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 83.805.101/0001-67. Sócios: Eduardo Schmitt Espindola – CPF n° 024.498.019-52 e Hugo Sebastião Malagoli –CPF n° 021.453.219-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO ROQUE, LOCALIZADA À RUA ANTÔNIO JOSÉ CUCO, BAIRRO SÃO ROQUE, EM ITAJAÍ/SC, CONTEMPLANDO PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 18/07/2023 a 18/10/2023, e prazo de vigência até 18/01/2024. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 28/04/2023.

Itajaí/SC, 28 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-72006

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 041/2022 – CC 008/2022
Contratada: DJD LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 20.236.518/0001-36. Sócio Administrador: Darlan de Paulo – CPF n° 064.871.209-52. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE EXAUSTÃO E TRATAMENTO DE GASES DA ETE CIDADE NOVA, COM DATA DE INÍCIO A PARTIR DE 01/12/2022. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 01/05/2023 a 01/07/2023, e o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, ou seja, até 01/10/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 28/04/2023.

Itajaí/SC, 28 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-079387

REGISTRO NO TCE/SC: 5CCDD87B8D3B23D86C15370F510E0CD6BE71DC0D

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Aquisição de energia elétrica do tipo 50% incetivada no ambiente de contratação livre (ACL) para o suprimento das unidades consumidoras do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA Itajaí, com ponto de entrega no centro de gravidade do Submercado Sul) mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 12 de Maio de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 28 de Abril de 2023.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral – SEMASA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079450

Termo de Fomento Nº 001/2023 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NADAR SOCIAL, CNPJ nº. 05.326.648/0001-76, Diretor Presidente Sr. FÁBIO SIEWERDT inscrito no CPF/MF nº. 022.671.439-09.

O presente Termo de Fomento tem por objeto Desenvolvimento das categorias de formação de base e detecção de talentos na modalidade natação de crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade.

Dotação orçamentária específica: 3855 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2023.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: Abril de 2023 a Junho de 2023.

Valor: R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 27 de Abril de 2023.

_____
Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial n° 004/23, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reparos no piso de concreto do Armazém 03, localizado na Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí-SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata do Pregão Presencial n° 004/23, assinada pela Pregoeira Oficial desse Órgão, Sra. Caroline Mehler, a Equipe de Apoio formada pelo Sr. Valdir Fiorin Junior e a Equipe Técnica formada pela Sra. Bruna Calloni, Coordenadora de Gestão de Obras e Projetos (COPRO), Sra. Joana Meduna Menha, estagiária da COLIC e, o Sr. João Victor Amaro estagiário COPRO, no dia 05/04/2023 e, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, o objeto com o valor total de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 27 de abril de 2023.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023 – ATA 093/2023 AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

28176 - TECH SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.831.246/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	64017 - LGE-LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA LÍQUIDO FORMADOR DE ESPUMA (EQUIVQUÍVALENTE À 1000L) AFFF/ARC 3% X 6% (LGE) ESSAS DOSAGEM NUM ÚNICO PRODUTO, DEVERÁ SER COMPOSTO DE TENSOATIVOS FLUORADOS, HIDROCARBONOS, E SOLVENTES, POSSUIR CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT EM ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15511 PARA O TIPO 5, CLASSE HC-EXTIÇÃO DE INCÊMDIOS EM HIDROCARBONETOS E CLASSE AR-EXTINÇÃO DE INCENDIO EM SOLVENTES POLARES, COM APARÊNCIA: LÍQUIDO TRASPARENTE MASSA ESPECÍFICA: 1.02. PH 7.5 - 8.5, COM VISCOSIDADE (CP) 1500 A 3000, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 2ºC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÁXIMA: 49ºC, COM CAPACIDADE EXTINTORA DE: 2-A:10-B, GÁS EXPELENTE =ESPUMA MECÂNICA,DEVERÁ SE ARMAZENADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE 20 LITROS.	BB	COUTOFLEX	80	638,07	51.045,60
					TOTAL (R$):	51.045,60

VIGÊNCIA: 27/04/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – ATA 095/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA UTILIZANDO CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33584 - SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA ME (24.337.551/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	90992 - CAMINHÃO HIDROJATO 1.1) SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS. 2.1) CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 2.2) EQUIPE MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: EQUIPE TÉCNICA: A) 01 MOTORISTA OPERADOR: B) 01 AJUDANTE OPERADOR; C) 01 SUPERVISOR GERAL COM VEÍCULO DE APOIO.	HORA	PROPRIA	4.500	1.300,00	5.850.000,00
					TOTAL (R$):	5.850.000,00

VIGÊNCIA: 27/04/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023 – ATA 096/2023 AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44927 - DSM MODULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (13.798.385/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	82234 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PÉS "CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PÉS REEFER 12.18 X 2.44 MTS (40'PÉS) 01 X CAIXA FRIGORÍFICA DE 12.18 X 2.44 MTS. 02 X DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO 02 X PORTAS INTERNAS EM MADEIRA 0.80 X 2.10 MTS 01 X PORTA DE ACESSO 2.20 X 2.10. 01 X BASCULANTE BWC 0.60 X 0.40 MTS. 02 X INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLINT 9000 BTUS. 02 X JANELAS ALTAS 1.00 X 0.30 MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 24 PONTOS. CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO. 01 X HIDRÁULICA PARA BWC. 01 X INSTALAÇÃO VASO. 01 X INSTALAÇÃO DE PIA. 10 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA 10 X TOMADAS DE PONTO DE REDE 01 X PINTURA EXTERNA. SAPATAS PARA SUPORTE DO CONTAINER. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM 02 CAMINHÕES MUNCK. UNIDADE COM D.I. NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. "	UN	DSM	6	58.000,00	348.000,00
2	82235 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS "CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS REEFER 6.06 X 2.44 MTS(20' PÉS) 01 X CAIXA FRIGORÍFICA FECHADA DE 6.06 X 2.44 MTS. 01 X DIVISÓRIA GESSO ACARTONADO 01 X PORTA DE ACESSO E MADEIRA 0.80 X 2.10 MTS. 01 X BASCULANTE BWC 0.60 X 0.40 MTS. 02 X INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. 02 X JANELAS ALTAS 1.00 X 0.30 MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 16 PONTOS. 01 X PORTA PRÓPRIO MATERIAL DO CONTAINER NA DIVISÓRIA. 0,90 X 2.10 CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO. 01 X HIDRÁULICA PARA BWC. 01 X INSTALAÇÃO VASO. 01 X INSTALAÇÃO DE PIA. 05 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA 05 X TOMADAS DE PONTO DE REDE 01 X PINTURA EXTERNA. SAPATAS PARA SUPORTE DO CONTAINER. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I. NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. "	UN	DSM	11	38.900,00	427.900,00
					TOTAL (R$):	775.900,00

41463 - GYZ VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (04.029.834/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	82236 - CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PÉS "CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PÉS DRY 6.06 X 2.44MTS (20'PÉS) 01 X CONTAINER DRY 6.06 X 2.44 MTS. 01 X PORTA DE ACESSO EM FERRO 0.80 X 2.10 MTS. 01 X ABERTURA PARA AR CONDICIONADO (SEM O AR CONDICIONADO). 01 X JANELA 1.00 X 4.00MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 15 PONTOS. 05 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA 05 X TOMADAS DE PONTO DE REDE 01 X PINTURA EXTERNA 01 X PINTURA INTERNA. 01 X FORRAÇÃO DO TETO EM PVC 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I. NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. "	UN	PROPRIA	9	31.780,00	286.020,00
4	82237 - CONTAINER MODIFICADO DRY 40' PÉS "CONTAINER MODIFICADO DRY 40' PÉS DRY 12.18 X 2.44 MTS (40'PÉS) 01 X CONTAINER DRY 12,056 X 2,234 MTS. 01 X PORTA DE ACESSO EM FERRO 0,80 X 2,10 MTS. 02 X ABERTURA PARA AR CONDICIONADO SPLINT 9000 BTUS (SEM O AR CONDICIONADO). 02 X JANELA 1,00 X 4,00MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 15 PONTOS 10 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA 10 X TOMADAS DE PONTO DE REDE 01 X PINTURA EXTERNA 01 X PINTURA INTERNA. 01 X FORRAÇÃO DO TETO EM PVC. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I. NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. "	UN	PROPRIA	6	48.000,00	288.000,00
					TOTAL (R$):	574.020,00

VIGÊNCIA: 27/04/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n105883/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PE 350/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.889.315/0001-92**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO do item 15791 – OXIBUTININA, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCTIÇÃO	UM. DE MED.	MARCA	QT. ADJ.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
120	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	R$ 0,897	R$ 44.850,00

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 120/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de abril de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Solicitante: S & R DISTRIBUIDORA (04.889.315/0001-92).

Assunto : CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO – PE 350/2022, ARP 004/2023.

Objeto : CANCELAMENTO DOS ITENS 106, 120 E 121 DA ARP 004/2023.

SIPE n. : 105883/2023-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 120/2023.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, através de ofício datado em 28/03/2023 via e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando Desistência/Cancelamento dos itens 106, 120 e 121da Ata de Registro de Preços n. 004/2023, lavrada em 02/01/2023, do PE 350/2022, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
106	21231 - METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	GENERICO/E.M.S	250.000	0,64
120	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	0,897
121	9789 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO OU ENVELOPE	COMPRIMIDO	PERMASSIM/RIOQUIMICA	3.000	0,50

Em síntese, a empresa Solicitante informa que foi vencedora de alguns itens do Pregão 350/2022 e ao efetuar a compra dos medicamentos tomou conhecimento de que o medicamento METILDOPA – ITEM 106 somente há disponibilidade da marca EMS, sendo que esse laboratório não envia laudo por ser este um item da linha Farma e o grupo NC Pharma apenas fornece laudo para itens da linha hospitalar e para empresa previamente cadastradas o que impede o cumprimento do previsto no Edital do certame o que inviabiliza o fornecimento e pede desistência

Ainda, solicitam desclassificação dos itens 106, 120 e 121 uma vez que os mesmos são adquiridos através de terceiros e estes não fornecem cópia de suas Notas Fiscais de compra junto ao laboratório pois possuem normas internas e controles devido à Lei LGDP, ao que não é possível o envio das notas fiscais de procedência de todo ciclo, o que impede o cumprimento de todas as exigências previstas no Edital do certame, com fundamento no artigo 393 do CC.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39. À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento apresentado pela empresa.

3. DO MÉRITO

A empresa Solicitante informa que após participação no certame constatou a falta de condições de cumprir as exigências de comprovação da cadeia produtiva dos medicamentos o que resulta na necessidade de desclassificação dos itens 106, 120 e 121 do PE 350/2022.

O Pregão Eletrônico n. 350/2022 tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE sendo a Ata de Registro de Preços n. 004/2023, lavrada em 02/01/2023.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento regular do avençado causa prejuízos à Administração, diante da necessidade do item.

Entretanto, para o presente caso, há que se considerar que a empresa Solicitante buscou o fornecimento do item e não foi atendida pelo fabricante no que diz respeito ao envio de notas fiscais para comprovação da cadeia produtiva, o que restou demonstrado pelos documentos anexos e ainda, não tem pedido pendente de entrega demonstrando assim o caso fortuito ou força maior que justifica a falta de entrega do produto.

Desse modo é possível se efetuar a rescisão amigável dos itens mencionados, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

> Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Verifica-se, que do pedido da Solicitante é notória a falta de condições de comprovar a cadeia produtiva dos medicamentos o que demonstra claramente que a empresa buscou atender e não obteve sucesso junto ao fabricante ao que pede cancelamento dos itens 106,0120 e 121 da Ata de Registro de Preços restando demonstrado o caso fortuito ou força maior que justifica o pedido.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se pela aceitação do presente pedido de CANCELAMENTO dos itens 106, 120 e 121 adjudicado pela empresa Solicitante, no PE 350/2022, com necessidade de chamada dos demais participantes que foram classificados em 2º ou 3º colocados no certame, para continuidade do processo licitatório evitando-se prejuízo à Administração:

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para movimentação da Ata de Registro de Preços do Pregão 350/2022 com registro do Cancelamento dos itens 106, 120 e 121 para empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Itajaí/SC, 26 de abril de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

FONPLATA
Integración, inclusión y desarrollo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE OBRAS

Data: 26 de abril de 2023
Contrato de Empréstimo n º BRA21/2018
Edital LPI n.º 015/2022
Chave TCE: 640BE520470FE6C4C7ABA0BA866E0D148AA55742

1. O Município de Itajaí recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US$ 62.500.000,00 para o financiamento do PROGRAMA ITAJAÍ 2040 - MODERNA E SUSTENTÁVEL, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DA AV. CEL. MARCOS KONDER E AV. IRINEU BORNHAUSEN (RUA DO PORTO). A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Município de Itajaí, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DA AV. CEL. MARCOS KONDER E AV. IRINEU BORNHAUSEN (RUA DO PORTO).

4. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município www.itajai.sc.gov.br, no link "Fornecedor". Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

5. As propostas deverão ser entregues na Diretoria Executiva de Licitações Contratos, à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, na Cidade de Itajaí/SC, até às 10 horas do dia 07 de junho de 2023, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 1.369.607,77, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint Venture* e/ou Consórcio.

Itajaí (SC), 26 de abril de 2023.

Tânia Maria Novaes
Secretária Municipal de Governo Interina

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
Processo Sipe nº 73991/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, GUSTAVO ALEXANDRE MIRANDA, PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, pelo valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 26 de abril de 2023.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 97211/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU COM CHIP DE SEGURANÇA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/05/2023 a 30/04/2024, para pagamento do vale alimentação aos servidores do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Data Assinatura: 27/04/2023
Valor: 50.624.220,92 (cinquenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.675.247/0001-69
Quadro Societário: ROBERTO DE LACERDA CAPELA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 98978/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE TI (HARDWARE E SOFTWARE); SUPORTE AO USUÁRIO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE À REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/05/2023 a 31/05/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços enquanto se finalizam os trâmites do Pregão Eletrônico nº 004/2023, onde seu objeto virá a substituir o presente contrato, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/04/2023
Valor: 83.917,55 (oitenta e três mil, novecentos e dezesete reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ODONTO BLU ASSIST. TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 79.291.878/0001-83
Quadro Societário: LENIR TERESINHA MARQUES ,ANDERSON LUIS MARQUES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 103520/2023
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação excepcional do presente instrumento, pelo período 03 (três) meses, ou seja, de 27/04/2023 a 26/07/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados enquanto tramita o novo processo licitatório em substituição ao presente objeto (SIPE nº 94620/2023), conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 78.148,32 (setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MARCO ANTONIO CACHEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 38.280.468/0001-50
Quadro Societário: MARCO ANTONIO CACHEL
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77393/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, Nº 1120, BAIRRO SÃO JOÃO – ITAJAÍ - SC, NO QUAL FUNCIONA O CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JOÃO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/05/2023 a 31/04/2024, tendo em vista a necessidade da presente locação, conforme pedido da Secretaria Gestora do presente contrato.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 186.631,68 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: VINICIUS DA COSTA MOURA 07046873992
CNPJ: 18.353.747/0001-99
Quadro Societário: VINICIUS DA COSTA MOURA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77377/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO (RECREAÇÃO – ATIVIDADE FÍSICA) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 02/05/2023 a 24/12/2023, bem como do prazo contratual, pelo período de 25/07/2023 a 24/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BRUNA CANANI BOFF TESCH 07272145943
CNPJ: 43.925.573/0001-39
Quadro Societário: BRUNA CANANI BOFF TESCH
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77466/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (RECREAÇÃO – DANÇA) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 02/05/2023 a 24/12/2023, bem como do prazo contratual, pelo período de 25/07/2023 a 24/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: NATHALIA BUENO DE OLIVEIRA 08056616977
CNPJ: 45.676.730/0001-45
Quadro Societário: NATHALIA BUENO DE OLIVEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77490/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (INCLUSÃO DIGITAL – MONITOR) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 02/05/2023 a 24/12/2023, bem como do prazo contratual, pelo período de 25/07/2023 a 24/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LUAN KAUE LOBO MARIUCCI 05296961935
CNPJ: 17.999.618/0001-00
Quadro Societário: LUAN KAUE LOBO MARIUCCI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77512/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (INCLUSÃO DIGITAL – MONITOR) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 02/05/2023 a 24/12/2023, bem como do prazo contratual, pelo período de 25/07/2023 a 24/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANDERSON D OLIVEIRA 01063929997
CNPJ: 33.642.616/0001-15
Quadro Societário: ANDERSON D OLIVEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77350/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO (RECREAÇÃO – ATIVIDADE FÍSICA) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 02/05/2023 a 24/12/2023, bem como do prazo contratual, pelo período de 25/07/2023 a 24/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BERNADETE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS 02624284907
CNPJ: 24.162.821/0001-92
Quadro Societário: BERNADETE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 77423/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – ARTES APLICADAS) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 02/05/2023 a 24/12/2023, bem como do prazo contratual, pelo período de 25/07/2023 a 24/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administra-

tivo supracitado.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021 FGML
Nome: Fundação Genésio Miranda Lins
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Quadro Societário: SELAMIRA MARIA BASSANI ,MARCOS AURELIO BASSANI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 229880/2022-e
Objeto: REFORMA, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E RESTAURO DO MUSEU ETNO-ARQUEOLÓGICO DE ITAJAÍ - BAIRRO ITAIPAVA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo um acréscimo no valor de R$ 122.157,63 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), ou seja de 33,06% do valor original contratado, bem como a supressão de R$ 21.987,17 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) – 5,95%, resultando em um acréscimo de R$ 100.170,46 (cem mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos) – 27,11% onde, por ser uma edificação antiga, além da adequação de acessibilidade universal, foram constatados itens que não haviam sido inicialmente previstos, pois não apresentavam problemas aparentes, porém, durante a obra, constatou-se que alguns itens precisam de reparos, adaptações e substituições, conforme justificativa, planilha e pedido da Fundação Genésio Miranda Lins, constantes no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/04/2023

Extrato: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.675.247/0001-69
Quadro Societário: ROBERTO DE LACERDA CAPELA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 98781/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS ATUAIS SISTEMAS E CONSULTORIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação excepcional do contrato supracitado, pelo período de 01/05/2023 a 31/05/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços enquanto se finalizam os trâmites do Pregão Eletrônico nº 005/2023, onde seu objeto virá a substituir o presente contrato, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/04/2023
Valor: 94.050,45 (noventa e quatro mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ZEN ADMINISTRADORA DE CENTROS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 21.868.388/0001-17
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 53389/2023
Objeto: LOCAÇÃO DUAS SALAS LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO ZEN TOWER BUSINESS CENTER, NA RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 120, CENTRO ITAJAÍ, COM INFRAESTRUTURA TÉCNICA E MOBÍLIA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo ao valor mensal da locação de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), equivalentes a 7,31% do valor (mensal) inicialmente contratado, a partir de 03/05/2023, devido a necessidade de se adicionar a presente locação 9 (nove) vagas de garagem coberta, no mesmo edifício onde se localiza a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista que atualmente a inexistência de vagas de garagens disponíveis para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem acarretado diversas restrições aos servidores, tanto para o acesso ao local de trabalho quanto para a realização de atividades rotineiras, como o transporte de documentos entre a sede da SDE e o Paço Municipal, somando-se ao fato de que os veículos oficiais destinados ao uso das atividades da SDE não possuem local adequado para sua guarda, de acordo com o pedido e justificativa apresentados pela Secretaria Gestora no processo supracitado.
Data Assinatura: 25/04/2023
Valor: 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 64437/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ACADEMICOS, ATRAVÉS DO BANCO DE TALENTOS, EXCLUSIVAMENTE PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- A renovação do presente contrato, pelo prazo de 28/04/2023 a 27/04/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos realizados pelos estagiários, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado;
- A atualização do valor referente à taxa de administração, reajustada em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.772/2022 (6,47002%) ;
- A atualização do valor da bolsa estágio onde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.474/2023, passa a ser um valor mensal .
Data Assinatura: 24/04/2023
Valor: 653.601,60 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022/FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
Quadro Societário: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA ,JORGE VLADIMIR DE BARROS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 52366/2023-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, POR MEIO DAS FUNÇÕES DE ELETRICISTA E OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 27/04/2023 a 26/04/2024 , tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 20/04/2023
Valor: 256.998,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2022/FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: ZEN ADMINISTRADORA DE CENTROS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 21.868.388/0001-17
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 48296/2023-e
Objeto: LOCAÇÃO DA SALA Nº 1301, LOCALIZADA NO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO ZEN TOWER BUSINESS CENTER, NA RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 120, CENTRO ITAJAÍ, A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo ao valor mensal da locação de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), equivalentes a 7,43% do valor (mensal) inicialmente contratado, a partir de 01/05/2023, devido a necessidade de se adicionar a presente locação 8 (oito) vagas de garagem coberta, no mesmo edifício onde se localiza a sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, tendo em vista que atualmente a inexistência de vagas de garagens disponíveis para utilização da Secretaria de Turismo tem acarretado diversas restrições aos servidores, tanto para o acesso ao local de trabalho quanto para a realização de atividades rotineiras, como o transporte de documentos entre a sede da SETUR e o Paço Municipal, de acordo com o pedido e justificativa apresentados pela Secretaria Gestora no processo supracitado.
Data Assinatura: 20/04/2023
Valor: 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: PAULO NASCIMENTO
CPF: 653.826.769-68
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 99320/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS RAMPELOTTI, Nº 1299, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO ROQUE .
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 29/04/2023 a 28/01/2024 em razão da necessidade de se manter a locação do imóvel para a UBS do Bairro São Roque, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 20/04/2023

Valor: 32.855,58 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 78950/2023
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EBCM MELVIN JONES.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- O acréscimo no valor de R$ 115.114,45 (cento e quinze mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), ou seja de 24,13% do valor original contratado, onde foi apontada a necessidade de se ampliar a largura de um corredor, oportunizando a criação de mais 2 salas pequenas, além da instalação de redes de proteção nas janelas e lavação e pintura da área externa do ginásio e áreas adjacentes da construção, conforme pedido e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, anexos ao processo administrativo supracitado.
- A prorrogação por mais 60 (sessenta) dias ao prazo de contrato, ou seja, de 20/04/2023 a 18/06/2023, bem como do prazo de execução, também por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 24/02/2023 a 24/04/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços ora acrescidos.
Data Assinatura: 20/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 42.432.272/0001-00
Quadro Societário: SUZANA SILVA ,FRANCISCO RAMALHO CUNHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 63503/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CNPJ: 44.507.951/0001-27
Quadro Societário: FABIANO MARTINHO VIEIRA ,VANESSA HORN GOMES SIQUEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 65883/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CNPJ: 31.734.926/0001-34
Quadro Societário: SUZANA SILVA ,FRANCISCO RAMALHO CUNHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 63481/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:

"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CNPJ: 35.095.063/0001-53
Quadro Societário: LUCAS DA SILVA DE LEON
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 64364/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FAZENDO ARTE
CNPJ: 15.437.405/0002-40
Quadro Societário: MARCOS ANTONIO DA SILVA ,ANDREA PATRICIA DE MELO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 64267/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANDRE SOARES LEITE ME
CNPJ: 29.104.183/0001-77
Quadro Societário: ANDRE SOARES LEITE
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 64348/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:

"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
CNPJ: 14.396.844/0001-08
Quadro Societário: LUCIANE DITTRICH POLIDORO ,MARCIO LUÍS POLIDORO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 64070/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 32.851.491/0001-70
Quadro Societário: LUCKAS SERGIO DA SILVA CALDEIRA ,SIMONE DA SILVA CALDEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 63201/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA
CNPJ: 47.419.699/0001-92
Quadro Societário: ROSANE NOEMIA SILVERIO CUNHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 63031/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:

"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA LTDA
CNPJ: 07.614.801/0001-96
Quadro Societário: REGINA TOMAZIA DA SILVA DE LEON ,SILVESTRE GERVASIO BERNARDES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 62809/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA
CNPJ: 31.734.901/0001-30
Quadro Societário: ELIZABETH MARIA MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 63260/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:
"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
CNPJ: 35.459.806/0001-27
Quadro Societário: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL ,MARCO ANTONIO SILVA CACHEL
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 64143/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a RETIFICAÇÃO do disposto no instrumento original, no que tange às obrigações das partes (cláusulas quinta e sexta) sendo que, conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, o item 6.5 deve ser OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, a saber:

"Fornecer os EPIs (equipamento de proteção individual) conforme preconiza o PlanCon municipal e da unidade de ensino, itens de higiene, uniforme escolar, material escolar e pedagógico deverá ser adequado ao desenvolvimento das atividades e em quantidade suficiente por turma a fim de atender a demanda. Cada turma deverá ter o seu kit de higiene, de acordo com faixa etária".
Data Assinatura: 11/04/2023

Extrato: CONTRATO Nº 129/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GUSTAVO ALEXANDRE MIRANDA
CPF: 054.548.059-04
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 023/2023
Número do Processo: 73991/2023
Objeto: Através do presente Contrato o locador obriga-se a dar em locação ao locatário o imóvel localizado na Rua José Pereira Liberato, 2200, São Judas, Itajaí/SC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí visando a instalação de sua sede administrativa, com estrutura física com acessibilidade e ampla para comportar todos os setores, departamentos, diretorias, assessoria e gabinete.
Data Assinatura: 26/04/2023
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: O prazo da contratação se dará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a interesse da administração pública conforme disposto no art. 62, §3°, inciso I, da Lei 8.666/93.

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n105883/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PE 350/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.869.890/0001-26, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do item 15791 – OXIBUTININA, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCTIÇÃO	UM. DE MED.	MARCA	QT. ADJ.	VALOR UN.
120	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	ASPEN	50.000	R$ 0,97

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 119/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de abril de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: **Movimentação da Ata de Registro de Preços do PE 350/2022, item 120.**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO – item 120 - Oxibutinina 5mg.**

SIPE n.: **105883/2023-e.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 119/2023.

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a movimentação de Ata de Registro de Preços n. 004/2023 FMS – Pregão 350/2022 para contratação da 2ª (segunda) colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no qual teve como vencedora para o item, abaixo descrito, a empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
120	15791- OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	0,897

A Empresa vencedora do item pleiteou a desistência e cancelamento do fornecimento do item uma vez que não possui condições de fornecer o laudo de controle de qualidade, solicitado pelo órgão gestor, o que foi objeto de aceitação através de Decisão Administrativa emitida à parte dessa decisão.

Visando cumprimento da Ata essa Gerência fez contato, via e-mail, com a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)** na qualidade de 2ª Colocada e esta aceitou assumir o item pelo valor de R$ 0,97 – APSEN conforme apresentado pela mesma na Proposta do certame PE 350/2022.

DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços

Em decorrência do pedido de cancelamento do item pela 1ª colocada no certame e consulta ao segundo colocado para verificar a possibilidade de fornecer o item120 esta aceitou, mas pelo valor constante da Proposta apresentada pela mesma quando da participação no certame

Assim, ao ser consultada, a 2º colocada aceitou pelo valor de R$ 0,97 a unidade, conforme e-mail trocado com a empresa e ainda, com aceitação da Secretaria Municipal de Saúde pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)**, já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos, já que o valor de cotação para novo pregão importa em valor maior que o pleiteado pela empresa que irá assumir o item.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R$0,897 para R$ 0,97 que está justificado para a classificação e contratação da segunda colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ante o todo o exposto, decidimos pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Saúde com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
120	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	APSEN	50.000	0,97

Dê-se ciência da decisão à Secretaria Municipal da Saúde e empresa AR FIORENZANO via e-mail: fiorenzanomed@yahoo.com.br.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí, 26 de abril de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 021/2023**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA UTILIZANDO CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

FORNECEDOR	ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA ME	1	90992	CAMINHÃO HIDROJATO	HORA	PROPRIA	4.500	1.300,00	5.850.000,00

Itajaí, 27 de abril de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 117/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TECH SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	64017	LGE-LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA	BB	COUTOFLEX	80	638,07	51.045,60

Itajaí, 27 de abril de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 120/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
DSM MODULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1	82234	CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PÉS	UN	DSM	6	58.000,00	348.000,00
DSM MODULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	82235	CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS	UN	DSM	11	38.900,00	427.900,00
GYZ VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3	82236	CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PÉS	UN	PROPRIA	9	31.780,00	286.020,00
GYZ VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4	82237	CONTAINER MODIFICADO DRY 40' PÉS	UN	PROPRIA	6	48.000,00	288.000,00

Itajaí, 27 de abril de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
CHAVE TCE:
23398A2409C386D0905A01CDF6A58E85BCB99B1D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 12 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MACADAME MOÍDO BRITADO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 12 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de abril de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
CHAVE TCE: 88F1055DD2467C73F14AD0E6FA4F29F598EAFADA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 12 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E FERRAGEM, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 12 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de abril de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
CHAVE TCE: EF4DDB59B8B58AF53B1278F5E1D40A19043A7C3B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 12 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 12 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de abril de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina